

164

Deo in Christo Amen. Manoel de Frias e P. Cos. na q.
dade de Testamenteiro do finado Gaud.
cio Foxe Maria de Abcém, que quer proce-
der a Inventario do Supl. que ficou p.
fideicom. do m. Testador afim de dar par-
tilhas aos interecados, e porisso requer a V.
S. que seja servido mandar que distribua
os e jurando sobre os Supl. tome de In-
ventariante, e se proceda nos demais ulte-
riores, pagando-se os Compentes m. p.
as respectivas avaluacoes.

I tome a m.
o termo na for-
ma requerida
Praia Grande
9 de Março de
1832 Antonio

P. S. que seja ser-
vido de assim emando

R. C.

Auto de Inven. e Juram.
Como de C. Varim.
de C. do Supl. e J. J.
Christo de

[illegible]

Justine C. Dyer

Salveim.
 Oportet enim media
 per se esse vacante
 hunc solando. p. 10.
 Sicut tamen ante me
 fuerat quod obdura-
 tarat ostiverat a fer-
 patre scilicet in un-
 dia vincta. Quia de
 ferre de coram te
 anno comitatum
 to appropinquando, equi-
 iustitiam perferre
 hunc dicitur.

2^{da} Carta.
 Similitão (Pera), casada
 de Jacinto José Maria
 de Almeida de Almeida
 Almeida. Egoi toda
 a vida em delectação
 as farsas e feus tempos
 longos e impertinente
 e de com o sapo
 a de se, e de se

Charlottesville

207
Ligas aq. nigr.
P. 9 de 1 de 1834

Curador nomeado
Antonio Pinto de V. S. Paulo

to
Datta

no dia do mes de Maio
de cento e trinta e
nove mil e oitenta
e sete no Cartorio do
João de Jesus
de mil e oitenta
e sete e do cento
e noventa e seis, me
do dito dos autos em
lugar de V. S. Paulo
ga e tem termo na
Real de V. S. Paulo
de oiro Luperon
no

Longe

no dia do mes de Maio
de cento e trinta e
nove mil e oitenta
e sete, digo supra declara
do, nesta mesma villa Real
da Bahia Grande e Cartorio
do Juiz de V. S. Paulo

o prego
João Antonio
lo. estes autos
ao Juiz de
São João
Santos, em Jo.
Lopo

Concluyos ao Juiz
em tuz de
São a Costa, João
de

estados
de mil oitenta
do amor
Praia Grande
publica que
videncia dos
Procuradores para o Juiz
fomos a cidade de São Antonio
dos Santos, a respeito da
publicação da
para de
João Antonio

Tratado de ...
to que ...
que ...
Innomine ...
que ...
to ...
turnento de ...
mento e ...
santidade ...
que no ...
simento de ...
nho Jesus Christo
de mil oito cento
e trinta e dois ...
vinte e cinco dias
do mes de Fevereiro
do dito anno nesta
lugar de ...
ga ...
Real da ...
de aonde ...
vros do ...
Da ...
João Baptista ...
...
acasa e por ...
do de ...
se ...
sendo a ...
grave ...
to de ...
em seu ...

...e em
...seguido
...de mim
...pelo com
...de suas pa-
...as
...respostas que
...em os progre-
...que lhe fez de-
...me deu fe e porci-
...le me foi dito que
...mas lhes fizesse o seu
testamento e elle
Victor, da maneira
seguinte Declorou
elle Testador que era
catolico Romano em-
sua fe perdenidia
digo fe perdenidia
viver e morrer na re-
da em Portugal e Ba-
getirado na fregue-
ria de São Pedro do
Sul Anjo de nro
filho legitimo de Jo-
u Ribeiro de Abaim
e Naveira Theresa ja
fallecida Declorou
mais que era cida-
do do Brazil por
existir no Brasil
a trinta e tantos
anos Declorou ma-
is que era Solteiro

Solteiro e grande
mas tems de fora
nos forçados entre co-
ron que devia suppr
sera clara de Jomph
que se achou e em
suor conforinhio
seis doblas emciouen
prato e apim mais
dozentos mil reis em
papeis Declarou
mais elle Testador
que devia a Bento
Ferreira Pinto ar-
guantias de quinhen-
tos mil reis porco
mais ou menos que
lhes tem suprido nos
suos precisos mui-
to generosamente
Declarou mais que
a Francisco Pinto de
seus Deusa Bento
e de mil reis de
humma Letra que el-
le lhe fez favor so-
vir e elle Testador
afucto Declarou
mais que a Jose
Antunes de Mena-
ses devia a gmar-
tia de Bento e de to-
ta mil reis de humma

...e em
...segundo
...fazer
...petra que
...o. 17.º e o 18.º e o 19.º
...pauzinhos de
...mais que
...desedores com
...do seu livro de
...Declarou
...mais elle Testador
que constata sua
herdeiros a humna
herdeira por nome
Emilia Nova e a
hum mezinha de No.
me Detavio Gore
Maria em varcio
de os haver creado
Declarou mais elle
Testador que deixa
ra a Theresa Clara
de Jesus em a tenção
de o ter servido a
hum pouco de an
nos seus Deveres Tho
mas Antonio e Jo
anna com humna
cria Declarou mais
que nem sua porção
testamentarios em
primeiro lugar a
Stamuel de Freitas
nas correctas e em
segundo lugar a Jo
a guine de Freitas

De Frazes e mandados
e em terra de
nos Jore e Jore por
esta forma de certo co-
pido e acatado
Testamento e
terra com tado que
por estas conform
tudo ha de lado me
pedio thes fizesse
te instrumento que
sendo the lado de
estas conforme
nha de tado com
meu e Rubiquei
com omen a pido
que dir - Catual do
que nos sendo teste
muntas presentes
e Alexandre Alvaro
Louro Jore Ferran-
do, Antonio Jore de
Oliveira Vieira, Man-
noel Jomes Sardi-
nha e Jore Jomes
Sardinha todos pu-
ras terras e moio-
ros de quatorze annos
que assignaram com
estes lados de que
dore se Declaro que
a testemunha affu-
gou de que eu

...a testamento con-
...presente e prionei
testamento em nome
...no Testamento de
...do Capitão Manoel
...de São José concelheiro
...e por elle me foi dito
que pelo presente tes-
ta-mento que assignava
se obrigava por sua
pessoas e bens a pagar con-
ta dos encargos e despes-
as do Testamento
digo Testamento no
Juiz e Termo limita-
do pelo Testador e des-
canso assignar e digre e as-
signar e em Testamento
Lopes Gerardo
que o Juiz Manoel
de São José concelheiro
Registrado a folhas se-
centa e duas do Livro
dore. Não se encontra
man com a alguma
em o dito Testamento
Testamento que aque-
lles e fielmente or-
fix copias com o
do proprio e com os
mesmos e li tras lado
confirma e por es-
ta forma o Juiz e Gerardo

12
O livro com a granda
nesta villa de
da Casa Grande
nos quarenta de K...
co do anno do establi-
mento de Nossa Senhora
Jesus e Cristo de sessenta
oito centos e trinta e sete
e dois e em Juiz de Fora
trinta e quatro de novembro de
1590

Juiz de Fora
1590

Desse modo de mandado
no avaluadores que
se exigem
Mandado para avaliar
casas e bens de
Antônio de Salto. Vi
vendo e sem prela por
tal Vila Real do Brasil
em grande e em tempo
de guerra. Mandado ao a
valuator de fidei desta
Vila que em nome do
seu senhor e puz na
em seu cumprimento
e o que for devido de
restante o capu
tão e Miguel de Almeida
Mas os custos de avalu
to de se bem que se
de mais em mais foram
apresentados devida
a cada um o seu
competente valor e
ditos que se pagam
e foram a fidei de
Onde se deu a
este breve e o que
cumpram. Para foy
de nove de Maio
De mil e trezentos e
trinta e dois e no
ano e no termo de
Leciano e o que se
tiver. D.

Ante de avaluador
Ante de avaluador
Nos avaluadores asen
tado na Vila Real
do Brasil grande e
notado e desfracto
e mandado de
tíficamos que fo

10
A

44280

No 500.

8240

Flora

8. 3

1280

[illegible]

14810

24-20

2800

2502

14920

1950.

to Philo

14200

2240

K. E.

54700

4680

4100

34000

4090

4200

44100

34200

4500

44120

Atto dous mil e qu
atro cento reis. Logo
com aq. attos. novos
de lousa p. lousa e lousa
quatro cento e oito
ta reis cada humo

cinco mil e oitenta e
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
cada humo. Que

atro cento e oitenta
reis. humo por a
cada um das lousas

cento e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis
dois e oitenta e seis

514200 + *Arta coça dentada e*
cuvras a qual tem
de frente trinta e dois
de fundo vinte e um
colados de modo em
dois quartos de hippi
lata de aço estem de
para a frente de tipo
to e a borta de latão
na. Duzentos e
dois de cincoenta e
hum mil e quinh
tos reis =
 504000 + *Arta coça de tipo*
de fundo de tipo
de modo e a borta de
caenta mil reis =
angulo de dois de hum
figura de de fora
barro de sete palmos
e meio de largo e
de de altura de
de de oitavo de
 200400 + *Arta coça de tipo*
de fundo de tipo
de modo e a borta de
caenta mil reis =
 14280 *Arta coça de tipo*
de fundo de tipo
de modo e a borta de
caenta mil reis =
 34200 *Arta coça de tipo*
de fundo de tipo
de modo e a borta de
caenta mil reis =
 4040 *Arta coça de tipo*
de fundo de tipo
de modo e a borta de
caenta mil reis =

mil e quinhentos e setenta
 reis - Oitenta e oito de Jaca
 randa com arrebitos de
 laticia semijo velha
 sem freis - Heumna pa
 ma de madeira branca 14000.
 Quatro mil reis - Heum 44000
 batim velho ebitos de cor
 no mar e ginto e ebitos
 reis - Heumna de velha 2000
 trezentos e vinte reis - Heu 2320
 Uma carga deprimho mini
 to velha Quatro cen
 tos reis - Heumna dita 4400.
 deum valor - Heum
 deum freis ebitos Quatro
 centos reis - Heu 4400.
 moos velha de reis
 mil reis - Quatro ga 24000
 melles grandes ebit
 Quinhentos e setenta
 reis - Quatro Ditas 14280.
 freis ebitos Oito centos
 reis - Heum arma 4800
 reis com ebitos portas
 e duas garitas de
 mil freis - Heum 104000
 mais alguns trezen
 tos e vinte reis - Deu 2320
 as quartas trezentos e um
 freis - Quatro bar 4320
 ricos velha trezentos
 e vinte reis - Heum 4320
 de laticia laticia freis
 no de madeira
 tres mil e ebitos cen
 tos reis - Sineo laticia
 de ebitos pedras tres
 mil e quinhentos reis - 34200
 Vila de Quat da Opa
 ra e granje lugar de
 Jacare ebitos de
 Charles de mil oitenta

Rs 500000.

3004000

oito centos e trinta e duas
 Desta cento e cinquenta e
 is - Anteriormente
 reira - Bernardo José
 Nro - Não se confiem
 mais coisa alguma em
 as ditas avaliações e
 que me reporto e provas
 das mesmas e me
 estão em conformidade
 com os próprios e
 Subscrição desta
 Real da Praia
 Guararã de Santa e
 Cui. de São Carlos de am.
 do do São Miguel
 de São e Senhor
 por o m. de São
 e o cento e trinta e duas
 e o cento e trinta e duas
 e o cento e trinta e duas
 e o cento e trinta e duas

F-2448
 80
 2.528

further edit. Lopez

Contas contadas del.
 Em
 Contas dos autos - 19933
 Faltas da lista - 19200
 Procur. - 1960
 41393
 Lembrado g. a Inquirição
 não está assignada.
 Guir.
 Demitido a conta de
 P. G. do de Junho del. 1844
 Requiere

Hubertus Hermann

Justus adspiciendus
Sicute

Divas Chorogeta et alii
inimicus dandi de
quatuor de
hinc
inimicus ex toto
doctrina et
alibi in fine
inimicus
quatuor de
a partibus
Sicute
inimicus
longe
per in
inimicus
Sicute
inimicus

Ilmo. Sr. Juiz de Osas, pela Lei.

19

Deix Manoel de Frias e Pas. na qualidade de Inventariante e Testamentario do finado Gaudencio Joze Maria de Abreu, que apresenta a V. Sa. as declaracoes em duas para a boa Ordem da Partilha nos autos de inventario do mesmo finado, bem como os documentos que comprovao as despesas constantes das mesmas declaracoes, em conseq. do q. requer a V. Sa. que seja servido mandar juntar ao ^{meu} inventario e que se tome termo de encaminhamento afim de se proceder a partilha na forma da Lei. Com Citacao de Leodeg. Thomas Joze de Pinho p. Cabeça de Sua m. ex D. Emilia Rixa e do Curador Geral. p. parte do Menor Antonio Joze Maria.

Como requer.

Prata Grande

24 de Maio de 1832 -

Assinatura

P. A. V. Sa. que seja servido de assim o deferir.

Ilmo. Sr. Juiz pela Lei

ELI

Como neste Juizo não ha Curador Geral.

98860

começar Curador para este inventário.

Nome do Curador

João Antonio de Barros

U.M.

q. jurará na forma do
art. 1.º do Regulamento

1.º de Junho de 1932

Ante mim

Declaro que a Companhia de Fomento
da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

Declaro que a Companhia de Fomento
da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

Declaro que a Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

A Companhia de Fomento da Província de Pernambuco, em 1800
foi fundada para a exploração da
Cidade de Pernambuco, e para a
Cidade de Recife.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written on aged, slightly torn paper. The visible text includes:

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written on aged, slightly torn paper. The visible text includes:

Manuel de Frias e Jm. Co.

Handwritten text on the right margin of the adjacent page, partially visible. It includes the words "A0", "M.", and "A0".

Nº

Contado Funeral do falecido Sr. Gaudencio

Nº

AO Vig. ^o - Fabrica e Invenção	5000
AO Sr. Pe. Francisco - encomendação	2000
AO Sr. Pe. Theodoro - Ditto	2000
Li. Libras de Lira	3200
1 Habito	6000
	<u>18200</u>

Recebi a quantia supra, Coratij, 27 de Fe-
ver.^o de 1832

Vig.^o Theodoro de Aguiar

Nº 335

Pho. das Silvas Pereira
2 de Maio de 1832
Pinto

12

✓2

[illegible]

Felipe Fran.^{co} Jordão de Vargas M.
Atual Theouzeiro da J. da Com.^{cam}

P. Lord. as S. Mo. Pres.
 Jun. 2. de Mayo D 1832
 P. Lord

Jun. 2 de Mayo 1832

Auto *Auto*

Antonio Brando. ^{de} l'Alte Cuseller. N. 3.
de ~~l'Alte~~ ^{de} l'Alte Cuseller. ^{de} l'Alte Cuseller.
Regencia de l'Alte Cuseller de l'Alte Cuseller.

[illegible][illegible]

V 383
 S. J. de la Salle Parish.
 2 de Mayo de 1832
 Santa Cruz

83

Recibo 27 de Fev. de 1832 N.º 4.

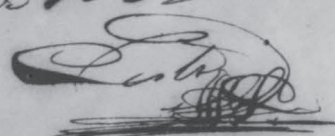
20. Comady de Chap. p.º	320.	\$1000
4. Honor de Madrugada	250.	\$16
3/2 por directos ar. ult.	100	\$500
1. Suma de Pagamento	-	18200
		<u>98120</u>

Recebi no valor de cento e vinte mil e oitenta e cinco
 desta Conta a Lima de Fazenda que me comprou
 no o Sr. Manuel de Frias Vis. Concelho
 p.º. Mano Jose e Maria Furtado de Sa
 Luis Furtado Jose e Maria Recibo 27 de
 Fev. de 1832.

Jose Fran. Ferraro

Recibo Curioso
 N.º 52

N.º 334

P.º. do Sr. do Sillo da Fm. Ju.
 2 d. Maio de 1832
 Pinto 

Recebi do Sr. Manoel de Frias Mascarellor
Testamenteiro do finado Gaudencio Jose Maria de Ab-
im ag. de quatro mil e oito cento reis emporte de jo-
nal de vinte e quatro dias que trabalhara no C.º do d.º
Jahcido, para clareza judi a Jose M.º de Souza que este
por mim escrevese no qual me assignei com signal de
Cruz de que uso. Terça 6 de Março de 1832

Francisco + Gervasio

Como tt.º que este escrevi logo =

Jose Maria de Souza

N.º 337

P.º do Sr. do Sillo. P.º do
Ju.º 2 de Março de 1832

Sinto Costa

N.º.

Recbi do Sr. Manoel de Frias e Vasconcellos Testamen-
 tario do Senado Gouernador Jose Maria de Almeida a q.^{ta} de
 dois mil e quatrocentos reis emporte de jornal de onze dias q.
 trabathei no litio do d. Senado - para chorros qedi a Jose
 Maria de Souza quem este p.^o mui escrevise e como H.^o
 assignasse assignando-me eu de Cruz signal q. quem uro.
 Daqui 6 de Marco de 1832

Pedro + Manoel Jose

Como H.^o quem este escrevi a logo =
 Jose Maria de Souza

N.º 335

Ex. por do Sello. P. de F.
 2 de Maio de 1832

(Sinto)

Ex. por do Sello. P. de F.

Recebi do Sr. Manuel de Frias e Parconcellos, na qualidade de Testamenteiro, e Inventariante dos bens do finado Gaudencio Jose Maria de Aboim, a quantia de dexeceis mil reis importe de dous meses de ordenado de Feitor que servi no Sitio do m.º finado, vencidos em sete do cor.º mes e anno, para clareza pedi a Diogo Fran.º Pinto q.º este p.º m.º escrevesse, no qual m.º af.º signei.º ^{+ de Cruz.} Taipur 8 de Maio de 1832.

Jose + Fernando Pires.

no 16 de 000

Como Testem.º que este escrevi a r.º
Diogo Fran.º Pinto

N.º 549

Ag.º de S.º de S.º de S.º de S.º
29 de Maio de 1832

Pinto Costa

Eu, o Sr. Manoel de Freitas de Vasconcellos
 na qualidade de Testamenteiro e meu representante do
 fidejussor João Maria de Almeida, arguintes
 de sessenta e quatro mil e quatrocentos reis de Conto
 Lourenço com que tenho supellido de meu nome
 rem para a dita do meu fidejussor desde 26 de Fevereiro
 outras adadas de 11 de Maio de 1832

14/11/00

Antonio Lourenço Vianna

Nº 35

P. de A. Lillo. P. de A.
 22 de Maio de 1832

(Circular stamp)

(Signature)

Unidad de la
 no.

Obsequios de la
 de la familia de
 milite antes
 trinitaria en la
 Vista Real de la Princesa
 grande de la ciudad
 torio jurto antes
 ante la justicia que
 radian en la
 de la familia de la
 las facultades
 de la familia de la
 torio de la familia de la
 de la familia de la

João de Deus
M. João de Deus pela Ley 32

De Thomaz José de Paula Carratto por Cabeça
de sua m.^{re} D. Emilia Rosa herdeira do finado Jacinto
José Maria de Almeida, que se dá por Citado p.^a ver
proceder a partilha no Inventário do m.^{to} finado, e p.^a
que a sup.^e queira evitar que vá a praca e se retira
the o expolho inventariado para pagam.^{to} das di-
vidas do m.^{to} falecido, se propoem a pagar as
dividas que se acharem declaradas e legalizadas
e por isso requer a V.^{sa} que the mande tomar
termo de tal obrigação e responsabilid.^e assim
de the serem lançados aquelles bens q.^{se} devião
separar para pagam.^{to} das m.^{as} dividas e mais
despesas

No ato da partilha
de fôrre como for
de Justiça. Para
João de Deus
de 1832

Da V.^{sa} que seja servido
assim o mandar

Ante
João de Deus

E. R. M.^{le}

Para Sr. Juiz pto de L.

Como V.ª pto seu despacho de 18 de março
 foy de V.ª pto que me deu a partilha de herança
 me assignando a parte de V.ª pto como herdeiro de justiça,
 sirva-se mandado juntar aos antecedentes
 pto de Inventario, bem como os demais
 documentos que o acompanhão, e pto do
 pagamento que se fez a V.ª pto de Antunes
 de curadores da quantia de 17000000,
 de sua letra a conta pelo fidejussor
 Juiz de Maria, e qual seja por
 mancha no testamento com que fidejussor
 e o pto e recibo da Proprietaria do terreno
 em que se ante o ditto Inventariado de
 hum nome de Amundam do m. vir
 cido no 1.º de Junho do Cor. anno, a
 fim de q.º foy desig. a tudo na par
 tilha, separando-se a sua pto. Tal
 pagamento.

Junta a como requer
 Praia Grande 1.º de Junho
 de 1852

Antunes

P. J.

Pto de
 quantia de
 de Amundam
 cu de 1000000
 rras de 1000000
 de 1000000
 lidade de
 ser lencado

Pto de
 1000000000

Reubi do Sr. Thomas Loxe de Pinho Carralho
 aquiantes de Sem. mil. res. impo. de hum. Anno
 de Amindam. que moficou. devendo afinado Gauden
 cio Loxe Maria de Abim. de Lito que tinha entre
 ras Dam. f. da Piratininga Reuid. no 1.º de Lito.
 do Corinto Anno, o que impagou d.º Lito. na qua
 lidade de heredi. domesmo finado, afim de lhe
 ser lançado na partilha em conta arferida q.º

Pis. de Jan. 25 de Maio de 1832.

Sr. 1000000.

D. Leopoldia Thuroza da Gloria Priy.

548

P. Lito. do Lito. Lito. Lito.
 22 de Maio de 1832

Lito

Costa

Odes quæ tuas
per me deponere
similiter et
tuas idcirco
ta hinc et alia
Quia prout
meum illic
pinto restituit
apertis qui
dicitur per
legem prout
tas prout
superstitio
deus. Quia
meum

La Sa ridigum apim om.

Praia Grande
2 de Maio de
1832

Antônio

Mex. Sr. Juiz de Cras

Nenhuma duvida tenho no pagamento que pertence
a Suplicante de hum anno de ~~Arrendam~~^{to} de Cito q
em terras de sua Proprie tinha o feudo Gaudencia
p. Maria de Alvim. He o q. posso responder a
V. M. que mandaron q. f. o Serviço. Rio de Janeiro
7 de Maio de 1832

Thomaz de Paula Cam

Como manusc. Pina e Gr.
1.º de Junho de 1882

225

[illegible]

Ar. Curador Praia Grande
5 de Junho de 1832
Antunes

Wm. D. Howells

Os cinco dias da
sua definhão e a
situação da minha
vela nesta vida
Real da minha
grande e curiosa
enciclopedia
que a fite parte

Adm. di Gio: Andrea de' P. 22

Junta da sapiecia
diante

Obviente coito dia
sacramento de penhora
nil coito em to. ston-
ta. dois msta. h. h.
la. Real. cat. m. in
grande com m. m.
cat. ois junto a. m.
auto. ap. tica. d. e.
cum. m. to. q. m. a. d. i.
auto. p. h. e. q. m. d. e.
q. m. p. a. a. c. o. m. t. a.
f. e. o. m. t. a. t. e. m. o. m.
f. e. t. i. m. o. p. a. t. o. m. i. s. t. o.
m. s. e. r. e. c. i. v. o. q. m. a. s.
m. s. e. r. e. c. i. v. o.

Santa reforma
nas ideias. (Pravda)
Grande 18 de Junho
de 1899
Antônio

P.^a y M.^a. Señor Justo
de Fera pella Lic. Dña
Servida a los amos ot
uniforme agendada //

C. R. No. 6

Dom João José de Cossan.

2
L. de Manoel Ferr. Sires, que ajun-
tando dize a dita mandado de Continuação
deleitura em 7 de Oct. de 1821. Contra Jan-
uario João Maria de Aguiar, hoje feli-
do, como pretendia Continuar na lici-
tação em bens de ditta finado, de quem he
herdeira sua filha Putaria João Maria
d'Aguiar, e achando-se ditta mandado
junto ao auto de Inventario os bens
de ditta finado e suppr. nquer a ditta nam
de quem a licição he por Certidão
as p. ditta e ditta Mandado, e faze
ca entregue do mesmo Original, de que
trahendo do auto, juntando nella
os mesmos. //

he me requerente. P. de João Sires
Praia Grande e ap. em mandado. //

de Agosto de 1826
J. Antunes
J. R. M. Ca.
Justino Antonio Lopes
Segundo Substituto do Sr.

Substituto do Publico Jure
cial, e de todas e Accoções
de Offensas nesta Villa
Real da Praia Grande
com Jeronimo

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Assim este termo, que
tem estado de fora de
criação que se criou
Despacho - Procede-se
a Partilha citada e
Partes, em acto de
determinação, levando
este por publicação
em nome do Governador
Aqui se continha mais
coiza alguma em acto
Abundante que aqui
bem eficientemente
extrahir por Acto de
extrahir por Acto de
emprehensão e de
pacho este e os pro-
prios Actos, mais parte,
com as quaes esta com-
berij, sub'creij, e ap-
queij nesta Villa Real
da Praia Grande e de
dego Grande e de
deix de meij de go-
do de meij de go-
do de meij de go-
do de meij de go-
do de meij de go-
do de meij de go-
do de meij de go-

Amil cito centos e trinta
Joa equator e du. fructus
C. 100 Antiquis pinguis
962 afohimis rephig
Antume

fructus pinguis

Or. 155.

Ly. duto vinta p. attolam
Loria p. 6 de. 15. 15. 15.

Amorim



Prata Grande 28 de Junho de 1832

Antunes

De

Off. v. n. t. i. o. t. o. d. i. a. s.
deu. n. d. e. f. u. r. o. d. e. u. n. i. l.
v. i. t. o. c. a. n. t. e. r. a. t. i. n. t. e. f. u. i.
n. u. t. a. v. i. l. l. a. d. e. l. l. a.
P. a. i. n. f. a. n. d. e. u. n. i. c. a.
g. a. s. d. e. t. e. n. d. e. n. c. i. a. d. e.
v. i. d. e. n. t. e. f. u. i. p. a. l. e. l. y.
d. e. l. l. a. d. e. f. u. i. p. a. l. e. l. y.
d. e. l. l. a. d. e. f. u. i. p. a. l. e. l. y.
e. n. v. a. s. u. n. d. e. f. u. n. d. e. a. l. y.
p. o. r. i. l. l. a. f. u. i. p. o. r. i. l. l. a.
d. u. d. e. n. t. e. a. n. t. e. r. a. m. e.
f. u. i. d. e. r. p. a. l. e. l. y. f. u. i. p. a. l. e. l. y.
g. u. a. h. a. m. e. d. e. f. u. i. p. a. l. e. l. y.
e. n. d. e. n. t. e. u. n. i. c. a. d. e. u. n. i. c. a.
f. u. i. d. e. n. t. e. d. e. g. u. a. p. a. l. e. l. y.
c. a. n. t. e. r. a. f. u. i. p. a. l. e. l. y.
u. n. i. c. a. f. u. i. p. a. l. e. l. y.
E. n. v. i. d. e. n. t. e. g. u. a. o. n. i. c. a.
f. u. i. p. a. l. e. l. y.

29

[illegible]

recido por el luto de la
unango de la casa
un luto capin de pro
un luto con pro
degen soufe. Epia
de cuenta de un luto
o luto de un luto
un luto de un luto
un luto de un luto
un luto de un luto
un luto de un luto
un luto de un luto

Antonia

Justino de la Cruz

Manoel de la Cruz

Martiniano de la Cruz

Exposicion de la Cruz

Exposicion de la Cruz

Exposicion de la Cruz

Exposicion de la Cruz

Exposicion de la Cruz

Exposicion de la Cruz

Exposicion de la Cruz

Exposicion de la Cruz

Severos dois contos
quatro mil reis = Em 2.200/000
mouros oitenta e cinco
mil reis contos vinte
reis = Em pratarquin
gem mil oitenta e quatro
centos reis = Em co- 15/840
bre, latas, e aramoi-
tenta e cinco mil e quinhentos
centos e vinte reis = Em 83/220
ferramenta trinta e mil
oitenta e cinco mil e
Em azeite de linho de for- 30/820
ra do doze mil e quinhentos
e cento e cinquenta reis = Em 2/100
dito de ferros de aço
mil e seis = Em azeite
de uva de vinte e cinco
tanque e quatro mil e seis 234/000
Em azeite de uva de
mil e setenta e quatro 15/000
Em louros, e uva de trinta
mil e quinhentos e cinquenta
centos reis = Em azeite
de uva de dois contos
e cinco e cinco mil e seis
mil e seis = Em azeite 2.156/000
de azeite de uva de quatro
mil e seis = Em azeite 64/000
de azeite de uva de trinta
e cinco mil e cinco
centos e cinquenta reis = Em azeite de uva 931/200
de azeite de uva de dois
contos e cinco mil e seis
centos e cinquenta reis = Em azeite de uva 88/000
de azeite de uva de dez e

Deposito mil trescientos
de la venta de la casa

2. 4/19/85 - *Chrysomitris* - 1 adult

Divisa a Chirica de
sa de fegun d'inhira
unfubata e d'astar
de Banco, d'ierentor vai
tenta colorida mil

22/800 is to enter in

Gilia albenta Greene
Gilia discolorata

Declaración folios veinte
quienchientos e treinta e qua-
tro mil e treinta e siete
go mil e treinta e cinco
Papa a Francisco Panto 534/4030

Dada a Francisco Pinto
 Ribeiro declaração fo-
 rmas ditas cento e de-
 mil reis. Dada
 a 19 de setembro de 1861.
 pelo pago pelo cohe-
 dero de 1861. 19 de
 junho de 1861. 19 de
 declarações feitas
 ditas, significa por
 trinta e duas versos
 e os cem e de 1861
 trinta e duas versos
 e de 1861. 19 de

O Lito da Terra deoc-
 dia Thura da Thoria
 Fina, politica do Thas
 trinta cinco paga
 pelo mouro coheren-
 so Thura da Thoria
 Thura da Thoria, co-
 politica do Thas trinta
 e cinco, politica
 do Thas trinta e cinco
 e cinco mil e seis

Oita a' channel for
river Pines, putting in
the thin gravelly sand,
and making the banks
into a single cut to
receive the water.
The river runs in a straight

três mil e Dito ao
Cajupé e Obceant
Sextinas Varancullos
pelo que dispoem
em quiterio, funeral
e deudas, que pagou
de la meço folha
vinte e humas vrsas
e documntos de
folhas vinte e tres
e quatro folhas vinte
e cinco e quarenta

490000 noventa mil reis -
Ligada a Thoma Cha-
pa de fuma dos Escri-
vos Thoma, e fuma
nis, e fuma com
bompa e vin de avelha
dos e de deis cento

600000 e cem mil reis
que se arbitra ao Tuto
mentis para acanta
deberamento de deis
160000 mil reis - e de deis

de deis no testamen-
to de deis e de deis
e de deis e de deis
2264132 e de deis

de deis e de deis
e de deis e de deis
e de deis e de deis
e de deis e de deis

600000 e de deis
e de deis e de deis
e de deis e de deis
e de deis e de deis

Reis = Liquidos
 Ocho hundred eche por plan
 Tercer, fical de lumen
 entre liquidos aguanten
 de quator contos de quator
 tos noventa e cinco mil
 quinhentos e quingenta
 Reis =

Leydo
 4.296/515

Divisao
 Achara unam de lumen
 Martidoro, que de lumen
 da aguantia fical
 do lumen entre liquidos
 pelos do lumen de lumen
 Tercer, no lumen entre
 idre lumen de lumen
 que fical de lumen de lumen
 calada de lumen de lumen
 de lumen de lumen de lumen
 e de lumen de lumen de lumen
 idre lumen de lumen de lumen
 Sello al lumen de lumen de lumen
 cada lumen de lumen de lumen
 aguantia de lumen de lumen
 los cuilto lumen de lumen de lumen
 mil de lumen de lumen de lumen

Reis = Lumen de lumen
 Lumen de lumen de lumen
 Declaracao de lumen
 vo, fugidos de lumen
 vo de lumen de lumen de lumen
 de lumen de lumen de lumen
 de lumen de lumen de lumen
 de lumen de lumen de lumen
 de lumen de lumen de lumen

2.148/107
 8000

[illegible]

280 foga eis = Havira fava
abapambigumenda
magitika pag

200 foga eis = Havira fava
Havira' deis humo
em centos einta

120 foga eis = Havira' humo
garote em trinta mil

30 foga fava = Havira' humo
caipin ha com sin
frascos em trinta

320 foga fava = Havira' humo
Buller

400 foga fava = Havira' fava
de chicara pintada

240 foga fava = Havira' humo
humo de coque

120 foga fava = Havira' humo
em trinta einta
bras em trinta einta

120 foga fava = Havira' humo
dito dito em trinta
einta einta einta

120 foga fava = Havira' humo
dito dito em trinta
einta einta einta

120 foga fava = Havira' humo
dito dito em trinta
einta einta einta

120 foga fava = Havira' humo
dito dito em trinta
einta einta einta

seis - Haverá um
 feno de goma de can
 duas centos e no
 to cento e seis - Haverá
 raí dois castiçais de
 lata em seis centos
 e quarenta e seis -
 Haverá humilhação de
 de lã de algodão quatro
 cento e seis - Haverá
 humilhação de lã de
 algodão quatro e seis -
 Haverá humilhação de lã de
 algodão quatro e seis -
 to de lã de algodão um
 e seis - Haverá um
 e seis de lã de algodão
 de lã de algodão quatro e
 seis - Haverá
 humilhação de lã de
 algodão quatro e seis -
 cento e seis - Haverá
 duas faixas de lã de
 algodão quatro e seis - Ha
 verá duas lã de algodão
 quatro e seis - Haverá
 Haverá lã de algodão
 e seis e seis e seis e
 seis e seis e seis e seis
 Haverá quatro e seis
 e seis e seis e seis e
 seis e seis e seis e seis
 Haverá lã de algodão
 de lã de algodão de lã de
 algodão de lã de algodão
 de lã de algodão de lã de
 algodão de lã de algodão

24
Luis - Compañero de
the arbitrio para a com-
ta de Santa Cruz de Oropesa
ganda pastilha crinche
Sete mil e seiscentos reis 27/200

Capitão - Maria - Dado para
gaur e todo da ferra de
Mora da segunda tia dada
quinto e vinte mil reis
Cento e trinta e seis mil reis 286/132

Souza quatrocentos e seis
mil e trinta e seis mil reis

Dois Reis - Compañero 282/332

Seguinte - Haverá Tean

Quatro e cinquenta e sete mil reis

Quatro e cinquenta e sete mil reis - Ha 200/50

vera - Maria Benquilha

um e cem e sessenta e seis mil reis - 100/000

Haverá hum e cento e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

seis mil e seiscentos e

4040

Alguns colpeos munt
va ho muntar e mto
aguardar mto
Haveria de Colun de
ro Thoma de Joze de
Pinho de Camo de Joze
levar de mto mto
mto pagamento
mto mto mto mto

4052

inta de Joze de
vera mto de mto
com mto de mto
e mto de mto
mto de mto mto

12/24

inta de Joze de
mto de mto mto
mto de mto mto

405332

Vis.

Opiniao formada
houve mto de mto
mto de mto mto
mto de mto mto
mto de mto mto
mto de mto mto
mto de mto mto
mto de mto mto

Antônio

Manoel de Santo

Martim de Santo

Manoel de Santo
Manoel de Santo

[illegible]

Joaquim José de Silva, of
facial de justiça, em
valença, nove mil e setenta
e cinco reis - Havens 94200

João de Alencar, Manuel
Nave de barcos mil
e seiscentos reis - 14800

verdade de barcos
camarão barcos e que
tornam-se giratim
trinta e cinco reis - 14435

João de Alencar de Silva
e João de Alencar de Silva
trinta e cinco reis - 31440

João de Alencar de Silva
e João de Alencar de Silva
trinta e cinco reis - 31440

João de Alencar de Silva
e João de Alencar de Silva
trinta e cinco reis - 31440

João de Alencar de Silva
e João de Alencar de Silva
trinta e cinco reis - 31440

João de Alencar de Silva
e João de Alencar de Silva
trinta e cinco reis - 31440

João de Alencar de Silva
e João de Alencar de Silva
trinta e cinco reis - 31440

João de Alencar de Silva
e João de Alencar de Silva
trinta e cinco reis - 31440

João de Alencar de Silva
e João de Alencar de Silva
trinta e cinco reis - 31440

Hauseria na de Fianes =
cof. de Fianes, na
Hauseria de Fianes
trinta e cinco mil

34480 coito de Fianes = Ha-
useria na de Fianes mo-
rado de Fianes de Fianes
João de Fianes de Fianes

24060 Fianes = Hauseria na de
Dante, Paulo de Fianes

54320 Fianes mil trinta e
quatro mil Fianes = Ha-
useria na de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
trinta e cinco mil
Fianes de Fianes mil

54400 coito de Fianes = Ha-
useria na de Fianes de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes

74065 coito de Fianes = Ha-
useria na de Fianes de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes

34600 coito de Fianes = Ha-
useria na de Fianes de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes

54400 coito de Fianes = Ha-
useria na de Fianes de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes
de Fianes de Fianes, de Fianes

[illegible]

enchadase un nov
#900 ante esepenta
Havsa humra kara

Quinque quatuor
#450 toncitela tis - Ha
vera humra ppa' en

#320 triontosevinte tis
Havsa tis ppa' en
un Quinque quatuor

#640 vinta tis - Havsa
humra quatuor un sita

#800 ta tis - Havsa
humra ppa' en

#320 triontosevinte tis
Havsa humra ppa' en
raurda un sita

#240 vinta tis - Havsa
raurda un sita

#240 quaranta tis - Ha
vera humra kara

salha un sita

#320 vinta tis - Ha
vera humra kara

ballana un sita

#4000 triontosevinte tis -
Havsa humra kara

rota ppa' en
#2000 roa un sita
Havsa humra kara

defeso un sita

Humra paurilla de jense
curada en guatocum
tos coi tota de jense #434
Humra humra frige
cura de dote en mil
ris - Humra tene #400
Curaga tharua has na
guatocum tota coiten
Tadris - Humra th #440
pa de capan barar
tharua curato coiten
to ris - Humra #460
humra pilas curada en
guatocum coiten
ris - Humra hu #440
ma tharua de vinha
tica coiten guatocum
an tharua tharua #400
Humra humra dita
poquana de cha de
jaianua en tota
mil de guatocum #440
Humra humra tharua
guatocum tharua
tharua tharua coiten
apunto de cha de
mil de guatocum
coiten ris - Humra #420
tharua tharua
tharua de cha de
mil de guatocum
coiten ris - Humra #460
tharua tharua
tharua de cha de
mil de guatocum
coiten ris - Humra

11000 Haveria unius milis
vultu em milis

Haveria deas famul
larguandem milis
clutis equas mta

11040 Havis = Haveria du-
ar barnias, vultus
un centesimata

11060 Havis = Haveria sin-
co tabas, clutis
clutis un mil

11200 Havis = Ha-
vera humadema-
da decafas comis =

tresepti palum de
pente cepentum =

cedepuntis cobutis
de paktas, vultus de
the Ha un cento

150000 Havis unta milis
Haveria unta deas

200000 Havis unta deas
capitum unta deas
tot milis = Ha-

vera humadema
clutis unta deas
vultus unta deas

400000 milis = Havi-
ra unta deas
canadema unta mil

200000 Havis = Havis
quatuor milis =
Sour deas canas

cento quatuor
vultus unta deas
equus deas = Ha-

vera unta deas
clutis unta deas
vultus unta deas

Repórta em Duzentos ao
Cotidiano Thomas Page
de Vinho de Carmo, do
mil e quinhentas e sessenta
e cinco mil =

Myra
14050

Exposante
formado de honorables
señores Anticuarios
y pagamentos por
beneficio, fondo, caudal
de, un generoso y
constructivo futuro
de la Encomienda
de la Encomienda

Antunes

Manoel de Lous Pinto

Martinianno ^{Page 22}
 Per. S. M.

Pagamento, que se fará
Commeiros Thomaz Joze
de Pinto de Camalho, por
cabeça de fiação de mello
e herdeiros instituidos
no testamento de Emilia
Papa de sua herança
Quinquantia de Reis con
tando quarenta e
oito mil ducados e
vinte e sete Reis
e um dinheiro.

534/030

150000

2700000

420890

2222/98

quæ sunt ad omni
 nam certitudinem
 ut certius tenet

Thomomys talpae

General, Lima, no Bal-

deados cinco mil e

centos reis - Havria

na de fidejuss de Silva

Obagallhaem na fidej

da de Silva de fidejuss mil

reis e cento e cinquenta e

trinta e cinco reis - Havria

na de fidejuss de Silva

Obagallhaem na fidej

da de Silva de fidejuss mil

reis e cento e cinquenta e

trinta e cinco reis - Havria

na de fidejuss de Silva

Obagallhaem na fidej

da de Silva de fidejuss mil

reis e cento e cinquenta e

trinta e cinco reis - Havria

na de fidejuss de Silva

Obagallhaem na fidej

da de Silva de fidejuss mil

reis e cento e cinquenta e

trinta e cinco reis - Havria

na de fidejuss de Silva

Obagallhaem na fidej

da de Silva de fidejuss mil

reis e cento e cinquenta e

trinta e cinco reis - Havria

na de fidejuss de Silva

Obagallhaem na fidej

da de Silva de fidejuss mil

reis e cento e cinquenta e

trinta e cinco reis - Havria

na de fidejuss de Silva

Obagallhaem na fidej

da de Silva de fidejuss mil

reis e cento e cinquenta e

trinta e cinco reis - Havria

5/600

16/535

1/850

13/880

1/120

1/880

6/400

[illegible]

Havera Francisco Chaf

Sanbique, com de vinte

mil e oitenta e cinco mil reis 250000

Havera Pedro e Raphael

Segue com de vinte mil

reis - Havera a casa 80000

de vinte e cinco mil

reis - Havera a casa

de vinte e cinco mil reis - 40000

Havera a casa de

vinte e cinco mil reis, e

fronte, e de vinte e cinco

mil reis de cada lado, e

de cada lado de cada

lado de cada lado, e

de cada lado de cada

lado de cada lado - 20000

Havera a casa de

vinte e cinco mil reis, e

fronte, e de vinte e cinco

mil reis de cada lado, e

de cada lado de cada

lado de cada lado, e

de cada lado de cada

lado de cada lado, e

de cada lado de cada

lado de cada lado, e

de cada lado de cada lado - 12000

Havera a casa de

vinte e cinco mil reis, e

fronte, e de vinte e cinco

mil reis de cada lado, e

de cada lado de cada

lado de cada lado, e

de cada lado de cada

lado de cada lado, e

de cada lado de cada

coberta de sapu, cabu
rada de te ha eua
120000 cento e vinte mil reis
Havera a humma dila
dentis de euaal com
trinta palmeas de
frente, e vinte e fin-
codito de fundo
dividida em dois
quartos coberta de
taboas ha euaal deir -

50000 cento e hum mil
e humto deir - Ha-
vera hum forno de
queima de joalmo

50000 cento e hum mil reis
Havera hum angu-
lato de hum pa-
reda de pedra com
sete palmeas de
de largo, e de dila
de altura em de

200000 quatro mil reis -
Havera a la angu-
ra de dila de hum

90000 treze mil reis -

Havera a mola de
cafeim de humto de

+ 800000 oito mil reis - Ha-
vera hum baual

100000 dez mil reis -

Havera o campo em

50000 cento e hum mil reis

Havera a casa em

quatro cento mil

reis - Havera a

[illegible]

[illegible]

[illegible]

34000 centos reis - Haverá
humiforma de cobras
em deit. mil. d. e. m.

10/240 to. e. guaranta reis
Haverá hum. t. airo
de d. it. com. vinte
quatro libras e meia
em oze mil. p. t. e.

11/700 em deit. e. p. p. t. e. reis
Haverá hum. d. it. e.
com. treze libras
meia e hum. d. e. m. m. d.

6/240 reis - Haverá hum.
de p. t. e. de. e. e. e. e. e.

18000 mil. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
Haverá d. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

24000 reis - Haverá d. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
em deit. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

19000 senta reis - Haverá
hum. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

14480 deit. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
Haverá hum. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

13200 reis - Haverá d. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
p. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

11200 e.
Haverá hum. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

11240 guaranta reis -
Haverá d. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

em deit. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

1. *Thaumatococcus* \$1.00
 2. *Thaumatococcus* \$1.00
 3. *Thaumatococcus* \$1.00
 4. *Thaumatococcus* \$1.00
 5. *Thaumatococcus* \$1.00
 6. *Thaumatococcus* \$1.00
 7. *Thaumatococcus* \$1.00
 8. *Thaumatococcus* \$1.00
 9. *Thaumatococcus* \$1.00
 10. *Thaumatococcus* \$1.00
 11. *Thaumatococcus* \$1.00
 12. *Thaumatococcus* \$1.00
 13. *Thaumatococcus* \$1.00
 14. *Thaumatococcus* \$1.00
 15. *Thaumatococcus* \$1.00
 16. *Thaumatococcus* \$1.00
 17. *Thaumatococcus* \$1.00
 18. *Thaumatococcus* \$1.00
 19. *Thaumatococcus* \$1.00
 20. *Thaumatococcus* \$1.00

Antony

Manoel de Lacerda

Martiniano R. Palma

Paga della settimana 50. Pini
grande 5 de fusco de 1822

Lepus

et 722

P. 500. das Selbst. Prind. zw.

19 de Junho de 1882

Sinto

Postage

Debsm

[illegible]

para com tres faveiros
terno e um par de chibás -
um de Agulha e outro de
ouro e prata
Cant 300 r.

Salgo as Partilhas por ~~sentença~~
e mandando se encurram e guardam
como nellas se declara, salvo o pre-
juizo á os interessados. O Cerivão de
Formosa se lhe foram perdidos e pa-
gue as custas Excauma. Praia 9 de
9 de Julho de 1832

João Antunes dos Santos
Publicista

Ondre dias de unida
villes annilaites cent
itritas dais unta
Vela Real da Bahia
grande un audien-
cia public, que
aos fites par te, e fies
procuradores fagio
derrador un publica
hijobidada fone
dultam de unta
era un unia/por el-
le fagio par public-
de a fies fentena
fagio un unia
dultam de unta

21
cumperisset, eguarda
decano de inno
decano de inno
ra de que para con-
ta para este termo
inferior e inferior
decano de inno
cumperisset

Introdução

Atos trinta, hum de julho
de mil oitocentos, trinta,
dois, nesta Villa Real
da Praia Grande, em meu
bastorio quinto antes au-
tor apertado, despacho, que
abdiante de que, de que
para contar para este
termo, e de cano de La-
rubinto de inno de inno
no, que os os os

29
M^{ma} Sr^{ma} Juiz de Officio pela Lei

De Thomas Jose de Santa Clara, por Cabeça de sua M^{ma}
Emilia Rosa, que havendo esta sido instituida herdeira
em parte dos bens do finado Gaudencio Jose Maria de Al-
buquerque, foi por elle contemplada na partilha ag^{ta} repore-
do, lançando-se lhe d^{ta} d^{ta} p^{ta} pagamento de divi-
das e actualidades, por em como as sup^{tas} não com venha sobre-
fugio de semelhante herança, que della devultis por termo,
para que os Coadjuvantes se paguem dos bens de an-
tezas como lhes parecer, porque

Como requerem por
Criação Grande 28
de Junho de 1822

Antônio

P^{ta} de sua M^{ma} servido mandando
em as sup^{tas} termo de devultis
e de heranças na forma
ponderado, e ajuntando as
de Inventário para constar, dig^{ta}

E. R. M.
Teste

Termo de Sentença de herança

Aos trinta e hum de julho
de mil oitocentos e trinta e
dois, nesta Villa Real da
Praia Grande em muitas
toas compareceu presente
Thomas Jose de Pinho de las-
valles, morador na Poca
do Pescadero do Rio de Ja-
neiro, que se fez deito
em presença de duas testemunhas
muitas e deixo no me-
das, casagrandes, que se fa-
zerem a aqua p. acaim
entre deute como de fato
por intermédio de Pinho
de herança, que se
posterior no inventario
de finado Gaudencia Jose
e Maria de Moim, viro,
que ntauta namissima
p. acaim, e como anim
deu assignou com aites-
tantes presentes
de Jose de Almeida, Fran-
isco de Paula Valentim
Fernandes, nichanuel
de Lins Peto e Gerisao
interino, que o escrivij
Thomas J. de Pinho Carv.

João Jose de Almeida
José de Paula Valentim

Sentada

Ao Reis de Agostinho de mil
 oito cento, trinta, dois,
 mil e setenta e oito, a
 Grande, em meu bastardo
 agitando antes antes aqui-
 tados, e porventura as bas-
 tante, que aodiante se-
 guir, segue para a conta
 faze isto termo, eu Ma-
 noel de Lacerda Pinto, Escri-
 vaõ interino que assere-
 vij

Quitasse qui da D. Theresa
 Clara de Jesus ao Invento
 Capitao e Chancelaria
 Varanville

Apresentamos ao foyto d'umil
 dita e mto, aouta, d'ois m-
 ta Villa Real da Bahia Gran-
 de, em meu Cartorio com
 paraiso presente Joze
 Francisco de Cunha na
 qualidade de Promotor
 bastante de D. D. Theresa
 Clara de Jesus, mto e mto
 notugas denominadas La-
 zare, Freguesia de Sta. Anna
 de Terro dita Villa, que
 orou huc pelo proprio
 de que deu fe, por de
 for dita e mto e mto de
 D. D. Theresa Clara de Jesus
 signadas, que por sua
 Comp. e mto de fe mto
 do Capitao e Chancelaria
 Fria Varanville, Inven-
 tante de seu mto Jo-
 ze e mto de Sta. Anna de
 Terro, que lhe foram
 adjudicados para paga-
 mento de sua d'obra,
 a riquesa de quantia
 de mto e mto de mto

oitos e cento e setenta e seis
qui houvera haver si-
go, qui houvera pilot
ruios e competentes do bem,
qui para tal pagaram
to foras adjuvados as
behindilho Thomas Jose
e Rube de Barva Thoeris-
to, qui este tem deintido
de herancia, e qui quanto
as rubuninto do legado
ja em quitacao morauto
suente do testamento, the-
dora a plena e geral qui-
tacao para mais Thoma-
s e repetida, nem por-
ella sua contribuinte, e
nem por os herdeiros,
sucessores, e nome assim
dona aignon com as
tuteminhos, presentes
abais e signados, em
Manoel de Lame Risto
Brevias interino, quem
em

Jose Francisco de Lame
João Jose de Lame

Francisco de Lame
Francisco de Lame

107
Traslado da Procuração bas-
tante que abixo se segue.

Procuração bastante que faz
Therça Clara da Fozes- Guí
baix quantos este publico
Instrumento de Procuração
Bastante virem que sendo
no Anno do Nupimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oito centos e trinta
e dois ass vinte e quatro
dias do mez de Março do
dito anno nesta Pregue-
ria de São Sebastião da
Itaipu de um da Villa
Real em nome Cartorio com
parecem Therça Clara
da Fozes pessoa reconhecida
denom. de Ballão pela pro-
pria e de suas testemunhas
acodante nomidas capi-
guadas do que daõ fe
perante as quaes por
ella outorgante me foi
dito que nomittor for
ma e via de Direito pa-
zia nomina e Constituido
seu entudo certo e bastan-
te Procurador para a ki-
lla Real da Poria- Guí
do, e onde com esta se
representar seu Campadre
Joze Príncipe da Cunha

Da Cunha para que este
em nome della Autorgante
como representante fosse po
pa requerer allegar de
offender emastar todo o
seu direito e justiça em todas
as causas Civis e Crimes mairadas
e por mover em que ella
Autorgante fosse tutora
ou de, e bem como pode
ra dito meu Procurador
pagar quitacoes e receber
as Leves que pertencem
a ella Autorgante por dei
xa que por Gaudencio Jo
zepharia de Gaudencio
Alvaria de Gaudencio
the para ipa poderes elle
emitados e que tudo pro
meto haver por firma
e ologio por sua peção
e bem, e de como a pinda
pa expiguar meu rogo
e bem e Joze Dutra
por não saber escrever
com attes temunhas pre
zentes Joagim Antonio
de Souza, e Joze Francisco
de Oliveira e Antonio
de Almeida Joze Francisco
Dutra Tabalhas que a
fizerem e expiguar em
plico dao e bem e bem

Testemunhos de Verdade. Litta
no o fignal publico = Jequino
Francisco Dutra = Progo da
Autorgante Thereza Clara de
Jesu por nao saber escre
ver = Manoel Joze Dutra =
Carmo Testemunhas Joaquin
Antonio de Souza = Joze Fran
cisco da Silveira = Numaro
duzentos e quarenta e sete
lugar do Lello = Pagou
quarenta reis do Lello
digo reis ao Lello Proia
Grande vinte e seis de set
co de mil e oito cento e trin
ta e seis = Pint = Carta =
Lias se continha em
Cauza alguma em carta
Procuracao bastante e
Lello que aqui bem e
fistamente fiz copiar da
propria Original, e eu
bem enverdade sem li
ver Cauza alguma que
davia a fada de em de
a propria me reporto com
a qual este conferij. Subon
vi e assignei. Marto Villa
Real da Proia Grande
ao primeiro dia do mez de
Agosto do Anno de mil e
quinhentos. do Lello digo
ao primeiro dia do mez
de Agosto de mil e oito

F. 312
 C. 80
 39°

Dito centos e trinta e dois e
 Liv. Manoel de Lame Pinto
 Escrivão interino, que o
 Subscritor, atigui, e consen-
 tui

Manoel de Lame Pinto

Comente E. min

Manoel de Lame Pinto

N.º 210

P. do V. ao S. Mo. Paulo J. d.
 28 de Agosto de 1832

P. do V. ao S. Mo. Paulo J. d.
 28 de Agosto de 1832

Junta da

Aoi tris de Agosto de mil
 osto cento, e trinta e dois,
 nesta Villa Real da Pra-
 ia Grande, em mudo de
 do ajunta a este auto, que
 tilas, de pacho, e quita-
 cab, que aodi ante me-
 que, de quem mais a conta
 fero este nome, mecha-
 noud, Lame Pinto, Escr-
 vao interino, que o scri-
 vi

106
M. Luiz de Moraes Leite

2
O Sr. Jose Francisco da Cunha, q tendo
aprehendido turno de Tutor do menor o
etavio Jose Maria, Redim instatu
ido por Gardencio Jose Maria, em
consequencia de Despacho de V. S.
de 31 de Julho pp., nta no Sup.
Recabdo do Inventariante Manoel
de Frias e Par. on tudo q. as mesmas
menor foi adjuvado nos respectos
nos autos de Inventario, e por
isto requer a V. S. seja lido
mandar que o m. Inventariante
verifique a referida entrega ou
que no caso de duvida o declare
por escrito.

Resposta of. V. S. que seja
inventariante. lido e assim
Praia Grande mandar
2 de Agosto de 1832

Antônio

E R. M.^{ce}

W. M. S.

Supl. Luiz de orfãos pelo Supl.

Nenhuma duvida tenho de entregar ao
Supl. os bens que foram adjudicados ao
Seu pupilo ~~Octavio~~ ~~de~~ ~~Monte~~ ~~Alto~~ ~~que~~ ~~ja~~
tenha manifestado no requerer em que re-
quer a nomeação de Tutor. ~~por~~ ~~seu~~ ~~ben~~ ~~o~~
Supl. tem de pagar ao ~~de~~ ~~Monte~~ ~~Alto~~ ~~que~~ ~~ja~~
de decima correspondente a ~~1500~~ ~~500~~ ~~000~~
em que monta a legítima do mencionado
Orfão, por isso torna de ~~ser~~ ~~que~~ ~~fique~~
nos bens ~~seu~~ ~~equivalente~~ ~~de~~ ~~referido~~
~~em~~ ~~meu~~ ~~favor~~ ~~para~~ ~~segurança~~ ~~do~~
~~pagamento~~ ~~da~~ ~~decima~~ ~~que~~ ~~for~~ ~~devida~~
~~em~~ ~~meu~~ ~~favor~~ ~~para~~ ~~a~~ ~~conta~~ ~~de~~ ~~Tutela~~ ~~em~~ ~~virtude~~ ~~da~~ ~~Lei~~ ~~de~~ ~~1832~~
Voa assim ~~se~~ ~~verificar~~ ~~a~~ ~~referida~~ ~~em~~ ~~traga~~ ~~=~~ ~~De~~ ~~o~~ ~~que~~ ~~tenho~~ ~~ar~~ ~~responder~~ ~~a~~ ~~Voa~~
que mandara ~~o~~ ~~que~~ ~~for~~ ~~servido~~. Paço
Grande 2 de Agosto de 1832.

Proceda a informacao do Testamento e Inven-
tario, e se faga entrega dos mais bens pertenci-
centes ao menor ~~para~~ ~~da~~ ~~as~~ ~~formal~~ ~~es~~ ~~da~~
Lei. Paço Grande 2 de Agosto de 1832

Ante mim

Manoel de Freitas e Vas.

100
105
Luzitacae, que da' Iori Fran-
cisco da bamba magual-
dade de Tutor do menor
Octavio Jori Maria as-
sumentante obapitao
Manoel de Frias Varcon-
cellos.

Aos tres de Agosto de mil
e cento e trinta e seis
mista Villa Real da Praia
Grande em mactartorio
comparuo presente Jori
Francisco da bamba, mo-
rador no lugar de nomi-
nado Jacari, Freguesia
de Itaipu do Tefmo duto
Villa, que o suauhus puto
proprio, segun don fi,
por ele m. for duto, que
na qualidade de Tutor
do menor Octavio Jori
Maria rublo do In-
ventariante obapitao
Manoel de Frias Varcon-
cellos todos os bens per-
tinentes ao mesmo de
Tutela de heranca do-
fendo Gaudemio Jori
Maria de Abaim, a ex-
cecao de heranca de
de Jacari, que foi avali-
ado em cento e trinta
mil reis, que fica em po-
der do mesmo na qual-
dade de Tutor m. turo para

para a segurança da Que-
ra. Samissima herança
que diuio recebimento
Muda munda, e geral que
taça para mais munda
ser dada, nem por si,
nem por nos herdeiros,
sucessores, e como assim
dize assignou com astus
termos e presenças a
baixo assignadas, meus
moldes. Lame Pinto & cri-
vas interino, que os
criou.

Joze Francisco da Cunha

Joal Jose de Almeida

Fran. da Costa Valentim

Intada.

As quatro de agosto de
mil oitocentos e trinta,
depois, nesta Villa Real
da Praça Grande, em meu
cartório ajunto a estes an-
tos apituaes, e papachos,
informaçaes, e pphicas,
mandados, e documentos,
ante de mim o presente, de-
pósito, que adiante assigna,
segui para estas foyas
este termo, e meus moldes.
Lame Pinto, e crivas inte-
rino, que os criou.

P. S. de demovim, Depoito em 3 de
Agosto de 1832.

Seu Manoel de Frias & cas. que havendo
fallecido Gaudencio Jose Maria de Abreu com
seu Testam. no qual instituiu ao Sup. J.
testamentario, e herdeiros Emilia Rosa e Octavio
Jose etc. casutando o Sup. esta Testamentaria
promittendo em conseq. a Inventario e partilhas
com os mencionados herdeiros e credores, lan-
cando-se a parte da prim. herdeira porquem
representa seu marido Thomas Jose de Pinho
Carvalho, bem para pagam. das Dividas a-
tendidas no Inventario sendo ultimada
fulgada J. Sinterca a partilha, apparece a-
quelle Coherdeiro d. Thomas J. Cabeça de seu
m. e posterior no Attos de clarou doister
da heranca abeneficio dos Credores, por se
nao queres sujeitar a estes, tendo porisso
aqueles bens lancados ao furo. Coherdeiro
de separar as execucoes aqui se achao
sujeitos, e porque ao Sup. nao convem
demanuim alguma conservar se suppone
crepioncabell. de taes bens por todo esse tem-
po reconhe a providencia da Ord. do L. 11.º de
6.º m. assim de que 3.ª S. mande pagar m.
de deposito para o publico desta Villa de to-
dos aquellos, bem que forao lancados ao
referido Coherd. Carvalho, tanto a parte
da heranca, como para as Dividas, assim.

de que fique o Sup. desonrado de Semethan-
te responsabilidade com Credores hium
ali' haver p. esses bens o seu direito.

Informa e Comiss.
Praia Grande 31
de Julho de 1832

Antunes

P. S. que seja servi-
do mandar passar m. n.
forma requerida e que
depois de executado se
junte aos respectivos stu-
tos de Inventario p. a
carga do Sup.

Antunes

Mm. M. Juiz de Fora, conf. pela ord.

Quanto ao casamento Thomas Foxi de-
Pinho sob o nome de Maria de sua ma-
ther a herdura Emilia Roxa, hi' verda-
de, que assignou termo desistindo da
heranca, que lhe pertencia no inventa-
rio de Gaudencio Foxi e Maria de Abaim
ab em fidei debrisonis. do dito falecido

107
falsuado, e quanto ao mais, V. S. man-
dará equi for junto. Praia Grande
31 de Julho de 1832.

Obis^m de Conf. Inter.

Manoel de Lencastre Pinto

Avista da informacão
do Escrivão, proceda-se
na forma requerida
Praia Grande 31 de
Julho de 1832
Antunes

De Manoel de Frias Var^{ca} - quem estava
e incluo mandado, não é certo vida
mais que um official de Justiça,
por isso o Dep^{te} requer a V. Sa. se sir-
va mandar que um dei her^{ans}
de V. Sa. procure no mesmo Deparito
lavrando o necessário auto - e p.
p.

Como vagar em H.

exomeis & lacrimis

Costa p. o. fin)

revis. Poira

London 1832

Butcher

27. *Cap. Si digne
deservir ao dñs. na
forma que segue
nomando. N.º 1.º*

P. L. C.

109
Mandado de Removimento
e depósito; que abaixo se
gala.

Ordem do Juiz de Sentenças
das Contas Provisório da
Município Municipal, Juiz de
Paz pela Comarca com
atuação no Civil Crime e
Coffaz de Justiça, J. de Real
da Praia Grande e sua
Prima M.

Mandado aos Off.
de Justiça de minha Jurisdi-
ção, que tendo sido esta
presentado lido, por mim
assignado e cumprido
mente, e a seguir insinuado
quorum. e a nome de
Jas. canceles, remova de
procurador p. o Depósito
ral desta Villa, todos
os seus contantes da
Paz em forma junta,
pertencentes a herança de
Eduardo Thomaz Joz de
Pinho do Carvalho, por
seca de sua mulher a
instituída Emilia Rozas; vis-
to que por este foi depositado
da mesma herança, co-
mo consta do extracto de

De Tutor, de Inventario, de
institución de heredencia, de
el Barrio de Obispo, de la
Laurario todos los términos, e
estatutos necesarios, a pignora
de adre Depósito a Com.
petente Depozitario,
afin da Obigacion en
toga. Con Cumpro
Prima Grande B. de

Fig. 10. Agosto del 832. La
Mano de San Luis Cr.
cris de morfa de inter-
vino, que obliuion
Antares

Relação dos bens que se achão
de remover para o Depo-
zito pertencentes ao pre-
gamento do Governador
Thomas de Souza de Pinho
da Cavalhada, a expensas
das dividas.

Demingues Mosambique que em	3000000
Francisco Mosambique em	2500000
Sedro Mosambique em	800000
Caza Agrienda coberta de palha em	400000
Uma casa com vinte e três palmos de frente e em to de 12 palmos de largura de, com a ficada de terra sobre a qual se acha um lago em	2000000
Uma ditada no lado opo- sto com quarenta e dois palmos de frente e em turbum ditos de frente e de 12 palmos de largura dividida em dois que a parte coberta parte de terra e parte de capim em	2200000
Uma ditada no mes- mo lado com de frente palmos de frente e em ta de 12 palmos de largura dos sem a parte de terra coberta de capim aberto de terra em	1200000
Uma dita dentro de	

dentro do curral com
trinta palmos depen
de vinte e cinco ar.
For defendido divididas
em dois quartos cober
tas de taboas em
Hum forno de gumi
nga tijolo em
Hum aparelho de se
hum pedras de pedra
com setenta palmos em
de largo de setenta al
tura em
Os laranjeiras de Litu
em
Metade dos Casqueiros
em
Hum Bananal em
O campo em
Os cercas em
Tua Sopinas com tam
pra em
Trinta e tres prator em
Dezas tijelas em
Hum beth em
Doze chiqueiras com furos em
Hum bacia de ferro de
de dar agua as maos em
Hum par de esportas de
casquinha em
Hum fegure de Marfim
shubra de seda de stava
mas, e hum espelho de
em
Sete facas, e onze gan
fos de ferro com cabo de
marfim em

544200.

500000

2000000.

900000.

8000000.

1000000.

500000.

4000000.

1480.

14320.

1080.

1200.

1350.

1480.

1320.

1400.

1900.

Uma Espingarda em superior em	14500.
Uma roda de rodas man dioca, dois canos, uma prunco em mais fusten es em	164000.
Uma Canella e uma cuig em	14280.
Uma uma frigideira prigueria de ferro em	2840.
Uma hum Substancia	2840.
Uma felin arreado de cho em	24400.
Dois canoallas novas em	54780.
Um acete paques em	34400.
Um Bala muito velho em	24000.
Um tronco em	44000.
Uma miga ordinaria com agua e galletas em	14280.
Uma dita de jacaranda prigueria velha em air.	2840.
Um acete sem valor	2840.
Uma dita de madeira de boa dita de madeira bran ca velha em	2840.
Uma mangueira de Saca ramo velha com assento de madeira em	4000.
Uma cama de madeira branca em	4000.
Um bahu velho em	4820.
Uma caixa de pinha velha sem valor	2840.
Um banco prigueria ingoto em	6400.
Dois moos velhos em	14000.
Dois gamelas grandes em	2840.
Um moos alqueire	

2320.

algum em

4320.

Quas quantas em

1160.

Quas barricas velhas em

Quingz taboleiro prouro

34600

no em

Hum torro de cobredo

+104240.

Hum torro de doto com

vinte e quatro libras

116700.

meia em

Hum doto com treze libras

24240.

meias em

14600

Hum capote de coque em

24000

Sinto attached em

4960.

Seis meias em chafas em

4480.

Humna Cavadinha em

4320.

Humna pia em

10200.

Tra picadinho em

4240.

Humna grade em

4040.

Dois galoes em

4400.

Humna alabandem

4260.

Humna enco' velha em

4040.

Humna de alabandem

48000

Humna marreta velha em

4000.

Duas canthas em

44000

Humna perote braca em

4400.

Humna de humna de em

54200.

Três de braca com humna

4500.

Quas ditas velhas em

Sita cento e quingz rigo

+14120.

no em

Humna intencio de super

+124000.

meia em

Humna se continua

em. Sita prouro em

To. a recepcao das di

vidas que honra de

reuda, como a sim

afirma fidelidad
 y enagenar ben efil
 monte y enagenar con
 o thur o pignora agun
 me repinto. Vata Re
 al Digo repinto, e con
 dote conseri futebre
 vir e ofsigun marta
 M. h. Cas

	Altavie	1192	
	Dolum	238	
		119	
Autu	1075	1428	
Raz.	11428	Dyfe	
Agust.	1075	Juquie	1200
Juamte	1150	Cambor	1100
Juall.	1030	Jur.	1100
Defenit.	1175	Delhor	1320
	11933	Agug	1600
Cont.	11933	R.V.D.	15400
	2160	Imp.	11933
			11973
	Cont.	1200	
		11493	

Pro
 Du
 to con
 Eur
 to ba
 i qui

F 510
 6 80
 590

Picta

te

to

to

to

de M. de Agosto do
 d. the anno em to litta
 Paul do Puro Puro do
 d. Puro do Puro do Puro
 Puro do Puro do Puro
 Capor do Puro do Puro
 Puro do Puro do Puro
 do Puro do Puro do Puro
 Puro do Puro do Puro
 Puro do Puro do Puro

2320.

alguem em

4320.

Quar. quantas em

2160.

Quar. barricas velhas em

Quing. taboleiro piquet

32600

no em

+104240.

Hum. Torro de colider

Hum. Torro de colider com

vinte e quatro libras

116700.

meia em

6 libras

84240.

14600

22000

1960.

1480.

1320

11200.

1240

1040

1400.

1260.

1040

18000

1060.

44000

1400

54200.

10500.

+14120.

Hum. utencilio de fer

+124000.

Hum. se continua

im. do programen

to, a recepcao das di

vidas, seu honore de

reider, como a prima

a prima se dubita de
 guerra que ben esit
 morte ja copiosa com
 o thoro e proprio agun
 me reporto. Visto Pe
 al digi reporto, e con
 ditte compen frescos
 vi e a signu mitta
 Visto Pea da Pra
 ia Grande ao top de
 Lutho de mil vito cen
 tos e trinta e dois. Eu
 Abanolda Leme Pinto Es
 crevo e interino, que qui
 b'entre as signu

Dear William Pitt,

F 5-10
6-80
590

[illegible]

[illegible]

148
Infante Juan Bautista
de Alburquerque y
godo de Alburquerque
Amado y Amado
Figueras

Juan Figueras y Alburquerque
Joaquín de Alburquerque
Jacome José Vazquez
Jepocitaris y

Junta de deputados do Brasil
do Real Conselho de Indiferente
ardante e segredo em favor do
nosso deus e do Brasil

Aos dias de Junho de 1763
de mil e oitenta e trinta e qua-
tro annos nesta cidade de Real
Praça Grande, no leito da casa
actual de moradia de Antonio
Lopes Junta de deputados do
nosso Real Conselho de Indiferente
Junta que nos conta e segredo
de segredo e de segredo em favor
de Antonio Lopes e de segredo

Sim off. de segredo, por
nos pertencem aqui qua-
lidade de deputados do Brasil
nuncas

Lopes

115
114
Juntada

Os dez dias domes de Mar
ço de mil oitocentos e trinta
e quatro annos nesta villa de
al do Oia Grande, no larte
rio do respectivo lugar, Ju-
reno Antonio Lopez, pinto
certos autos aguticas, e lertidos
aella junta que avdante de
que de que faze este hemis en
João Antonio Lopez de aures

115
Amo Sur. 1834

P. M. de Pinho em 11 de Fev. de 1834

D. D. Theresia Clara de Souza, q. empes-
sha de Partilha feita a Manoal José Si-
mão de Carvalho, no Juvenho do finado Gauden-
cio de Maria de Jesus e elle lançou p.
repor a supp. o valor de R\$ 82,86, dividido
no finado a supp. p. q. o dito herdeiro
se absteve da herança em favor dos Cri-
adores, elle foi lançada metade dos
Cafezais inventariados, avaliados em
200,000 R\$, no Cito de Jacaré Destro de
Mairim, catup. que ha de pelo seu
rensim, e em pagam. partendo p. tanto
pintores de. miçães do Café p. Perceite
for a um Cabrita pelo tempo p. for
bastante a p. fazer se achada de
supp. com a p. da Arrematacao, no
juizando de Curador a herança, jacente.

Deja vista a Lu. J. M. haja p. tem no-
rador q. nome. suar tal Curador, e em
Adrogado Ant. Cond. capta m. de pinho
2. Chir. Sampaio q. no que. ||
juizara. O juiz grande.
3 de Fev. de 1834.

Antônio

Antônio

17
16
Visto a legalidade da dívida, e existência
do hór, nenhuma dívida a me offerece
em a pagar o m. ^{do} rego, e proseguir-se por
m. ^{de} a respeito. Praia 14 de Fev.
1834.

A vista da ru preta
do Curador, grapa Alvarador
m. na forma re Antonio Pinto d'V. L. L. L.
querida. Praia 14
7 de Fev. de 1834
Antonio

De Theresza Clara de f.^a que está no capitulo
g.^o do Livro de Justino Chant. Lepes, revendo os au-
tor de Justino, e partilha dos bens do finado
Gaudencio de Barbara de Alencar que pape con-
tidas de then da sepogicao, n.º ficou obri-
gada a Suppl. e quinhão feito a Thamas
Joze de Fimbo de Card. e outro p.º g.^o qu-
antidade de Cafer' foram lançados a este
em quinhão, e os en valor.)

Na forma requirida
Gracia Grande S. Va
Fev. de 1825
Antemur

U. S. paper service not
paper not a Certificate

Robt. W. W.

Justino Antonio Lopes de
gumdo Sabellino de Ribeiro
Juizcial e Notario e Escriva
de Officio nesta Villa de
al da Piza Grande seu
Termo R. D. de 1808

Antefico quip re

recurso de direito de Inventariação
de bens, que se procedeu
por falsamente de frauden-
cio foz e claria de obedi-
quom de Inventarian-
te o Capital obsequi de obedi-
as deigo e Capital obsequi
de suas foz concessor no
pagamento de Colherdeiro
Thomaz foz de Pinda de
Carvalho de obedi-
tudo de obedi-
lancada em pagamento
no site Colherdeiro de obedi-
e forma seguinte. Haver
em metades dos Caspizos

800000 em site centos mil reis =
Doutor Sim de mesmo
pagamento cento e alle
fuzicas que amesmo lo-
herdeiro tem de obedi-
reza Clara de Jesus do
site e forma seguinte.

Thomaz Clara de Jesus.

800000 cento e cinquenta mil reis =

Nada mais reser-
vando que pelo Supplicante
meio por obedi-
tudo de obedi-
e forma seguinte. Haver
em metades dos Caspizos

Um ofervante do Despacho
reito, com attor da qual
esta conferij Subcrevija
piqueij nesta Villa Real
da Praia grande no pri-
meiro de Fevereiro do anno
do Nascimento de Christo de-
mil oito centos e trinta
e quatro e de. Antonio Auto. F. 322
no Lopez, Secreario, que W. 240
ofobrem, sapijem. 562
150

Os Embargos que tiver. Aquella
vista e de mais habito para que
requerimento informado de
dado e quem for feito ao
tudo e mandado e praprio
Posteio dos estudos que
quando reforma da Lei
fua p. n. do Com. p. n. e
no em f. n. e em
p. n. que for p. n. e
que o p. n. e o p. n. e
sa p. n. e o p. n. e
don. e o p. n. e o p. n. e
do p. n. e o p. n. e
p. n. e o p. n. e
am. e o p. n. e
para p. n. e o p. n. e
que p. n. e o p. n. e
do p. n. e o p. n. e
p. n. e o p. n. e
tudo o p. n. e o p. n. e
ao p. n. e o p. n. e
m. e o p. n. e

Off. de p. n. e o p. n. e

A quem se apresenta a
 requisição de D. Thome
 da Silva de Jesus, sobre a
 casa do Colheito dos cafees da
 fazenda de Jandem
 em Jose Maria do Boim
 com o pagamento ao
 dno instituido Thome Jose
 Pinho de Carvalho, de cuja
 casa tem este registro a
 credencia do dno Jandem pela
 qta de 100

824360

Citados Joao Antunes do
 Santos, Juiz de Officio, nesta
 villa Real da Praia Grande
 que Puro

Mand a quaes q
 Officiaes de Justica desta villa
 e as ventenas a quem este for a
 presentado hindo por mim a
 grada, em seu cumprimento e
 requirimento da supp. Dno
 Thome da Silva de Jesus, pro
 das apunhos filhados e real
 aprehensao, na amidade de
 aprehensao no Colheito dos cafees
 da amidade dos cafeeiros que
 foram lavrados no pagamento
 do hendo instituido pelo Jandem
 Jandem Jose Maria do Boim
 Thome Jose de Pinho de
 no

Off. de J. de M. de B. C.

42
dosu Cargo abito assignado fo-
mos ao Depositario Qual desta Vil-
la sendo abito logo o dito. Meirinho
for penhora Real eigo penhora
fehada Real a penhoras nas
metade do Caffeiros seus fur-
tos pertencentes a Thomaz Jose de
Pinho de Carraho para pa-
gamento da quantia de oitenta
e dois mil e oitenta e sessenta re-
is e para Custas feitas e as que on-
dem acrescerem nesta execucao
logo o dito. Meirinho Depositario
o dito per de Caffeiros seus fur-
tos em mais e para de Deposita-
ria desta Villa Jacome Jose
Narella, que ^{em} o m^o Tomon con-
ta escobrigou as Luis de fiel de-
positario para dar conta qu-
ando por justiça. Meior mandad-
to e para constar mandou o di-
to. Meirinho lavrar este auto
em que se a Signon com ore-
ferido Depositario e eu Cseri-
vao do dito. Meirinho que Co-
crevje e a Signei

Venceslao Jose Ribeiro

João de Faria
João de Faria

Non enim habet scriptura illam
 veritatem quod dicitur in libro
 primo de generatione hominum et in libro
 secundo de civitate dei et in libro
 tertio de rebus animalium et in libro
 quarto de rebus vegetabilibus et in libro
 quinto de rebus mineralibus et in libro
 sexto de rebus celestibus et in libro
 septimo de rebus terrestribus et in libro
 octavo de rebus aquaticis et in libro
 nono de rebus aeris et in libro
 decimo de rebus ignis et in libro
 undecimo de rebus lapidis et in libro
 duodecimo de rebus metallorum et in libro
 trigesimo de rebus gemmarum et in libro
 quadragésimo de rebus herbarum et in libro
 quinquagesimo de rebus fructuum et in libro
 sexagesimo de rebus animalium et in libro
 septuagésimo de rebus hominum et in libro
 octogésimo de rebus angelorum et in libro
 nonagesimo de rebus demonum et in libro
 centesimo de rebus universis.

Substitue os poderes da. Inacumã outo
da mma forma q' meas concedidos a elle
D. Ant. Pinto de Olive. Sampaio, ficando
me sempre os d. em seu vigor. Praia Grande
28 de Set. de 1834.

João Antonio de Faria

Seu nomeado Procurador em huma causa sobre heran-
ça jacente, sobre q' se demanda, p' elle me escuso desta
e substitue os poderes da mma forma, q' me são concedi-
dos no Sr. Alexandre Moreira de Souza Reguiera. Praia
Grande 4 de Mo. 1834

Antonio Pinto d' Olive. Sampaio

At. No. 27
By. citante d. ardella
Honra f. do d. 11/1834

Amorim

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in a cursive script.]

124
P. M. Li. Jui de Orfari

De Theresa Clara de Jesus, que tendo feito pe-
nhora ^{em fructo} da metade do Casal de Invenção do
finado Gaudencio J. M. de Abreu, parti-
thado ao Calor & Thoma J. de Carv. Pinha
com obrigação de pagar a sup. a dívida
do Casal de R. 24, que em moeda de pra-
ta empratarem ao fallido, como consta de
seu testamto; se avaliou o mesmo fructo como
conta de custodias junto em quarenta mil
reis por anno; e por que estando a moeda
de prata a 44 por cento de premio, compen-
sa o principal fora as custas em 118/080,
portanto que corre em praca para se pa-
gar o dito fructo pela colheita de tres
annos proximos repartidos a rematacao por

tanto
como reger.
Praza Grande do
de 1834

Monteiro

P. M. J. que junto esta
ao testamto, assim se forati-
qua

M. M. e

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document. The text is written in a cursive script and is mostly illegible due to the image quality and the angle of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing.

Le Supr. de l'Orf.

A Thoma Clara de Jesus, que para se em-
 bolvar de quantia de oitenta e oitenta mil
 reis, que lhe foram consignados em repozicoes
 que lhe devia fazer o Cohorde Thomaz J. de
 Car. Cunha, na destitue do Invento de Gan-
 dencia. Itellaria de obviar, penhava a sup.
 metade do Capital aquinhado ao mesmo Co-
 herde. Logo, a fructa ou rendimto de metade do
 Capital aquinhado ao d. Cohorde. no valor
 de oitocentos mil reis. E porque quer proce-
 der a avaliacao dessa rendimto, e ninguem
 melhor pod. avaliar do que os mesmos
 avaliadores que avaliariam os annos, ou
 Casaceros. p. o Invento, segue-se //

Como requer.
Praia Grande.
28 de Fev. de
1834.
Antunes

P. A. B. haja e bem m^{da}
prestar o m. para que o d. av.
binder do capreiro debriso
do m. piam e com j. or avaliavos,
avaliem o rendim^{to} deller por
cada hum anno.

im anno 1844

Anterior dos
Santos Jui de los paons nes
ta villa Real de la Graia
se fue como Ra
Mamé aorta

Amigos e conhecidos
liados e Thoms Jose Pires
ter Lora, e Jose Pires de
Ferreira, que acalorados os

... que se realizaban en
... de la ...

... 1904 ...

222. *Amphispiza bilineata* (Sw.), 1837

Amorcanthus

... de l'art de la peinture

... *... movimento da sede* ...

John Thurgood Harrell, Jr.

... non esse deo ad se ipsum posse existere

Pyrenopeziza deltopii

... como que foram encaladas em
... 1891 ...

particular as Charles Thomas
Love delinquent Bonds

La prima cosa da fare è di

de la jurisdicción de los jueces de

les siguientes no inventar

Arzobispo Pedro de Gaudencio /
Quinto de la Nueva

the winter date.

Scirpus brevifolius Nutt.

Car. latidens nuchalis Cuv.

grande 28 de Nov. de 1834

James M. Smith

Ein Funtwacht Lagerfeld
1803

126.
Spring. 1888

Autumn

[illegible]

1200
150

Thos. J. & Robert J. Cora. J. 6

Dore P. H. H.

Fig. citentat. ad Sello.

Rain Gales & dark clouds 23rd 4.

Amoris *Quia*

P de F. v.

Junta

Los quince dias de Mayo
de mil ochocientos y treinta
y cuatro, en la villa Real de
Pavia Grande en el Convento
de San Francisco de la ciudad de
San Antonio de los Baños
de las Indias, de que se
trata en la presente
por causa de

Tratado da Liberdade que aduigo
desta gente.

Quilodoto fidei et tutum ab
Santo, fidei et tutum ab
ta. Pila. Pila. Pila. Pila.
grande eua. Pila. Pila. Pila.
vasta eua. Pila. Pila. Pila.
de San. Pila. Pila. Pila.
ta. Pila. Pila. Pila. Pila.
que apresenta. Pila. Pila. Pila.
ota. Pila. Pila. Pila. Pila.
roa. Pila. Pila. Pila. Pila.
ter. que. Pila. Pila. Pila. Pila.
as. quinze. Pila. Pila. Pila. Pila.
suge. quinze. Pila. Pila. Pila. Pila.
tas. me. Pila. Pila. Pila. Pila.
anno. Pila. Pila. Pila. Pila.
e. Pila. Pila. Pila. Pila.
mat. Pila. Pila. Pila. Pila.
da. Pila. Pila. Pila. Pila.
ro. que. Pila. Pila. Pila. Pila.
em. Pila. Pila. Pila. Pila.
Thomaz. Pila. Pila. Pila. Pila.
Pila. Pila. Pila. Pila. Pila.
part. Pila. Pila. Pila. Pila.
dencia. Pila. Pila. Pila. Pila.
in. Pila. Pila. Pila. Pila.
de. Pila. Pila. Pila. Pila.
em. Pila. Pila. Pila. Pila.
cada. Pila. Pila. Pila. Pila.
pres. Pila. Pila. Pila. Pila.
vasta. Pila. Pila. Pila. Pila.
te. Pila. Pila. Pila. Pila.

[illegible]

Capital 2.

motta Villa Real da Praia
 grande com torres, candel
 voiles da Insua das Mde
 in de São Laurencio da Ponta
 Villa de Santa Luzia e do
 ao que a presente Real
 deito de um viram que
 comensal deito de um
 oiente, que na praça da
 dias onze, quinze, e dez
 do fucto meo de abril
 de corrente anno, deito
 por apuntes pregas de
 renda, e remuneraçao ap
 oite, e fucto das sin pto
 rias de Caspizins que
 foram lancadas em Par
 tilha no Catheo de Sta
 mar Joze de Corvado Pi
 nta no dito de fucto por
 temente ao fucto fua
 dencia Joze elbaria deito
 in emtoas do Engenho
 de Piratininga, avuladas
 em quarenta mil reis por
 cada hum anno, que
 me foy outros annos a gu
 antia total de cento e vin
 te mil reis, e quando tem 120000
 fecturas de Caspizins fo
 raõ pinharadas nella de
 quente Dona Therya Cla
 ra de Olym para piazas
 meos de regencia que oito

que o dito Governador D. João
tenha poder para inveterar ou
quitar. Deu-se mandamos
ditos beneficiários quizes
também compareça nos ditos
dies e prazos a pima men-
cionada nos artigos acima
uma resolução depois das
observações que em mes-
mo dia costume fazer.
Para que cumpre a in-
stituição de todos mandei pa-
rar a presente que será
publicada, e executada, e
para mais publicos e co-
munes desta Villa. Da
da e passada nesta Villa
Real do Rio Grande
Dez de Setembro de 1786
quize dias da mez de Setem-
bro de mil e oitocentos e trinta
e quatro e eu Governador
Antonio Lopez de Siqueira que
assubrevi. José Antonio
dos Santos. Villa de São
do Iycaenga no Sete cento
e cinquenta reis e oitocentos
e oitenta e cinco. Ovidio dos
Santos Antonio dos Santos
João de Siqueira nesta
Villa Real do Rio
Grande, em termo, concor-
rente do Juiz de S. Antonio
do Rio Grande e do Juiz de

Editorial 3.

[illegible]

da dactyla deste instrumento, que
nas pragas do alim assigna-
ge, e de resto do futuro mes-
de abril do corrente anno se
hade por apublicar praga
de venda, e rematada, e por
dueto e posto das temporaria-
rias de Caxoeiras que se
rao lanca das em Curitiba
do Cacerdeiro Thomaz, foy
de Carvalho Pinto no lito
do foyar, pertencente ao
finado Gaudencio foy
elaria de oitavo e oitavas
do Eugenio de Piratininga
avaluadas em quarenta mil
reis por coella hum an-
no, que se foy a tres an-
no, e a quantia total de
cento e vinte mil reis, as
quas temporarias de Cax-
oeiras, foy a quantia de
pela seguinte. Dado
Thomaz de foyar
para pagamento de oitavo
pagos que o celto Cacer-
deiro Pinto, haia foy
a quantia de foyar. Dado
na mesma data temporaria
quize foyar com
pago de oitavo alim, e por
em oitavo mencionadas
nas Caxas da mesma regi-
dencia, de foyar dos mesmos

[illegible]

L. 584

Edinburgh.

24584

Q. 150

Luntado

Por quinquedias de muerdallas
 de denuel ante entor...
 ta quatro nista nella Real
 do Bracia Guadalupe no Cartorio
 do respectivo...
 Antonio Lopes...
 autor a listados do Portuário que
 aodiante segue em João An
 tonio Lopes...)

2.º Págs

Por desquite de la donación
de cinco mil ochocientos
treinta y cuatro, sexta villa Real
de Praia Grande, no Antonio
Boriquetius Lucivas Juste
no Antonio Lopez, con quien
se pringenta

Don o.º

Lopez

Ao vinte dias do mes de Junho
 de mil e oitocentos e trinta e qua-
 tro annos nesta villa Real da
 Bahia Grande e distincta do mar
 portuense de S. Paulo. Justica. Ante
 mim Lopo. Comprehendo p[re]sen-
 te o notario das Audiencias Re-
 nual Jose Bento, e por elle me
 fez desta que no dia de hoje
 trouxeram apud mim p[re]gante
 venda e arrendamento e rendimen-
 + tos dos frutos do Saffrão e por
 tuncas e aheranças do fidei-
 do da herança de S. Paulo da
 Bahia, constantes do tracta-
 do dos ditos netos, e q[uando]
 houverem nas honras e bens
 alguns de que para o presente
 e o futuro tem por seu dominio.
 Dito e os Joao e Antonio
 Lopo, por as Cruz e Cruzes

Leo Antonis Regini

6º Regio

135

Ante tuos oculos, domine de
Marte simul ante tuos oculos
equales amicum meum nullum
alio. Hinc grande deatibus de
seipso. Hinc in futuro state
his. Lige. Compensare perque
a. B. Hinc in futuro state
it. Hinc in futuro state
que. Hinc in futuro state
apud his perque. Hinc in futuro state
tunc. Hinc in futuro state
de. Hinc in futuro state
centis. Hinc in futuro state
dineis. Hinc in futuro state
constantes. Hinc in futuro state
retra. Hinc in futuro state
hunc. Hinc in futuro state
tudo. Hinc in futuro state
no. Hinc in futuro state
in. Hinc in futuro state
in. Hinc in futuro state

João Antonio Lopez

João Antonio Lopez

João Regas

136

Ho nome diu dorme de 1841
demit oito centos e trinta e qua-
tro annos nisto villa Real da
Praia Grande, no Cartorio do
respetivo Juiz de Justica do
Tomo Lopez, comparecendo
ante o Juiz do Cartorio
Manuel Jose Pinto, e por elle
mejar dito que no dia de ho-
je trouxera a publicas pregas
devenda e arrematacao de ven-
dimentos dos futeis de canhaes
dos Caferios pertencentes a
canea de futeis de Juiz de
Jose e Maria do Socio, e que
digo do Socio Constante do
Trabalho dos Ditos Vitos, e que
no mesmo dia houve lances
algun, que de tudo para con-
ta fole este termo por fe-
nos no Cartorio de Joao Anto-
nio Lopez que o mesmo assina

João Antonio Lopez

[illegible]

138.

Auto de humatacao
do rendimento da pou-
ta da arrecadação dos
Cafes e das pertencentes
e heranças de fincos
Gaudencia Figueira
na deliberação do
lido do cem cento e vinte
mil reis, que fôr a
humatacao feita da
raiz do dito hum
pelo q.^{to} total de 120.000

[illegible]

[illegible]

que com aquanla
de sententia munt
seu, fora fogia a
total solua, e quem
tia de sententia munt
e quem munt seu
pela digo seu, que
apresenta de ma
tante faga e chon
va de baronilha
pela qual quem
tanta munt munt
seu apresenta munt
munt, a quem
tis faga munt munt
seu e disse a quem
ta faga, quem munt
munt a quem munt
seu ~~seu~~ munt to
munt dava e
humana, dava e
duas humana
e, contra quem
seguira, pela
digo, quem munt
seu munt
humana munt
munt de humana
em faga e quem
seguira, e disse
seu faga e quem
munt e quem
seu humana e quem
munt humana munt
seu para quem

Justada

Aos say dias domes de Maio
 de mil e cento e setenta e qua-
 tro mil e setenta e oito
 Grande, e cartorio do actual
 Juiz de Justica e Antonio do
 par, junto a estes autos e qua-
 lora e dias a ella pinto que
 aodiante de sequim e de
 ao Antonio Lopez e de
 (u)

M^o Príncipe de Orfao

Di Thoma Clara de Jesus, que sendo Credora atendida
 em Invento. e Cartilha do Baral do finado Gaudencio de
 Maria de Abreu da quantia de oitenta e cinco mil
 reis em moeda de prata conforme o declarou em 100 tes-
 tam^o o devedor finado, penhorou, e rematou a sup. para
 100 pagam^{to} metade da colheita de café de hum sitio
 do mesmo finado por tres annos na falta de lançador.
 Pertence pois que descontado o preço da arremataç^{ão}
 do valor de Execuc^{ão}, se liquide a conta; ordenando
 V. S. a vista do jornal junto pelo qual se mostra ser
 o agio da prata de 41 % 100, que o Contador ao pr^{al}
 da divida acrescenta o agio de 41 % 100, e que
 a acrescentado esse pr^{al} da conta de Execuc^{ão}, se
 contra o preço da arremataç^{ão} que for a sup. para
 se saber quem resta, e dar. se as quitacoes que
 forem necessarias. //

Quinto ao: Autor,
faca conclusor.
Praia Grande 2
de Maio de 1834
Antunes

P. A. L. heja p. ban
mandar que junto
a os chitos vao ason
lado p. a q' d'ito he
W. J. H.

aparte as por Província de
na. o que se deu. já em ali
das Joas Antunes do ben
tos. e pi por de. já se por
bica e se de. e de. e de.
que se de. e de. e de.
goadas. e de. e de.
se de. e de. e de.
e de. e de. e de.
e de. e de. e de.
e de. e de. e de.

Declaro
esta carta de. e de. e de.
denil. e de. e de. e de.
po. e de. e de. e de.
Grande, e de. e de. e de.
no. e de. e de. e de.
Luz. e de. e de. e de.
vista. e de. e de. e de.
Tom. e de. e de. e de.
Joas Antunes Lapuacary

Vista ao Conselho municipal
em 7 de Maio de 1934
Cam. Municipal

A pertencas af. 441 se jus-
tificada, visto no 441 af. 5 de. e de.
ou o C. se a de. e de. e de.
em moeda de prata, e tendo esta va-
lor superior, deve verificar-se o pa-
gam. com o que corr. e de. e de.
indicado no impresso 441. no mais

Mandado nº 2.º de 1822

O Cidaco João Chituz
nos dos Santos, Deriscon,
furnpela de junta de
Matias e da Pava grande
e fundados de

Mandado de fidejussão
de João da Figueira dos
Santos, que fidejussor
muito a fidejussão em
furncompimento, e
derisconamento de
furncompimento de
Chituz e de Santos, de
cavento, e a fidejussão
dos os bens, que fidejussor
muito fidejussor a fidejussão
dos, dando a cada um
o fidejussor a fidejussão
dos, e fidejussor, que fidejussor
a fidejussão de fidejussor a fidejussor
de fidejussor, que fidejussor
muito fidejussor. Quem am-
para. Para grande
9 de Março de 1822
João Chituz e Santos
de fidejussor a fidejussor

Antônio

Autto de aviação.

Nos asahiados do Conselho da Villa
Real da Praia Grande em estuda
do Deprado emendado de tro vestifi-
camos q. fony acalet o ben q. fi-
larias. do fahcido Jaudencio Jore
Maria, de q. e em o tarianthe o
capitulo. Manoel de ~~Trin~~ da con-
selo, o ditto e no logar de noménado
jalaré, de q. praga a lenda mouto
a Dona fescada da gloria fua, ex-
bem fuitoria, do mensio nado ditto q-
may ben q. o senta rianthe no q-
pseu sentou sendo vito no mo q-
ore recimento q. tem qseu sentou.
a Sim o judgamos a labe

Catula demoleadia—

Littera de formada sobre 2^{as} e 3^{as}.
 grada de 2^{as} e 3^{as} e 4^{as} e 5^{as} e 6^{as} e 7^{as} e 8^{as} e 9^{as} e 10^{as} e 11^{as} e 12^{as} e 13^{as} e 14^{as} e 15^{as} e 16^{as} e 17^{as} e 18^{as} e 19^{as} e 20^{as} e 21^{as} e 22^{as} e 23^{as} e 24^{as} e 25^{as} e 26^{as} e 27^{as} e 28^{as} e 29^{as} e 30^{as} e 31^{as} e 32^{as} e 33^{as} e 34^{as} e 35^{as} e 36^{as} e 37^{as} e 38^{as} e 39^{as} e 40^{as} e 41^{as} e 42^{as} e 43^{as} e 44^{as} e 45^{as} e 46^{as} e 47^{as} e 48^{as} e 49^{as} e 50^{as} e 51^{as} e 52^{as} e 53^{as} e 54^{as} e 55^{as} e 56^{as} e 57^{as} e 58^{as} e 59^{as} e 60^{as} e 61^{as} e 62^{as} e 63^{as} e 64^{as} e 65^{as} e 66^{as} e 67^{as} e 68^{as} e 69^{as} e 70^{as} e 71^{as} e 72^{as} e 73^{as} e 74^{as} e 75^{as} e 76^{as} e 77^{as} e 78^{as} e 79^{as} e 80^{as} e 81^{as} e 82^{as} e 83^{as} e 84^{as} e 85^{as} e 86^{as} e 87^{as} e 88^{as} e 89^{as} e 90^{as} e 91^{as} e 92^{as} e 93^{as} e 94^{as} e 95^{as} e 96^{as} e 97^{as} e 98^{as} e 99^{as} e 100^{as} e 101^{as} e 102^{as} e 103^{as} e 104^{as} e 105^{as} e 106^{as} e 107^{as} e 108^{as} e 109^{as} e 110^{as} e 111^{as} e 112^{as} e 113^{as} e 114^{as} e 115^{as} e 116^{as} e 117^{as} e 118^{as} e 119^{as} e 120^{as} e 121^{as} e 122^{as} e 123^{as} e 124^{as} e 125^{as} e 126^{as} e 127^{as} e 128^{as} e 129^{as} e 130^{as} e 131^{as} e 132^{as} e 133^{as} e 134^{as} e 135^{as} e 136^{as} e 137^{as} e 138^{as} e 139^{as} e 140^{as} e 141^{as} e 142^{as} e 143^{as} e 144^{as} e 145^{as} e 146^{as} e 147^{as} e 148^{as} e 149^{as} e 150^{as} e 151^{as} e 152^{as} e 153^{as} e 154^{as} e 155^{as} e 156^{as} e 157^{as} e 158^{as} e 159^{as} e 160^{as} e 161^{as} e 162^{as} e 163^{as} e 164^{as} e 165^{as} e 166^{as} e 167^{as} e 168^{as} e 169^{as} e 170^{as} e 171^{as} e 172^{as} e 173^{as} e 174^{as} e 175^{as} e 176^{as} e 177^{as} e 178^{as} e 179^{as} e 180^{as} e 181^{as} e 182^{as} e 183^{as} e 184^{as} e 185^{as} e 186^{as} e 187^{as} e 188^{as} e 189^{as} e 190^{as} e 191^{as} e 192^{as} e 193^{as} e 194^{as} e 195^{as} e 196^{as} e 197^{as} e 198^{as} e 199^{as} e 200^{as} e 201^{as} e 202^{as} e 203^{as} e 204^{as} e 205^{as} e 206^{as} e 207^{as} e 208^{as} e 209^{as} e 210^{as} e 211^{as} e 212^{as} e 213^{as} e 214^{as} e 215^{as} e 216^{as} e 217^{as} e 218^{as} e 219^{as} e 220^{as} e 221^{as} e 222^{as} e 223^{as} e 224^{as} e 225^{as} e 226^{as} e 227^{as} e 228^{as} e 229^{as} e 230^{as} e 231^{as} e 232^{as} e 233^{as} e 234^{as} e 235^{as} e 236^{as} e 237^{as} e 238^{as} e 239^{as} e 240^{as} e 241^{as} e 242^{as} e 243^{as} e 244^{as} e 245^{as} e 246^{as} e 247^{as} e 248^{as} e 249^{as} e 250^{as} e 251^{as} e 252^{as} e 253^{as} e 254^{as} e 255^{as} e 256^{as} e 257^{as} e 258^{as} e 259^{as} e 260^{as} e 261^{as} e 262^{as} e 263^{as} e 264^{as} e 265^{as} e 266^{as} e 267^{as} e 268^{as} e 269^{as} e 270^{as} e 271^{as} e 272^{as} e 273^{as} e 274^{as} e 275^{as} e 276^{as} e 277^{as} e 278^{as} e 279^{as} e 280^{as} e 281^{as} e 282^{as} e 283^{as} e 284^{as} e 285^{as} e 286^{as} e 287^{as} e 288^{as} e 289^{as} e 290^{as} e 291^{as} e 292^{as} e 293^{as} e 294^{as} e 295^{as} e 296^{as} e 297^{as} e 298^{as} e 299^{as} e 300^{as} e 301^{as} e 302^{as} e 303^{as} e 304^{as} e 305^{as} e 306^{as} e 307^{as} e 308^{as} e 309^{as} e 310^{as} e 311^{as} e 312^{as} e 313^{as} e 314^{as} e 315^{as} e 316^{as} e 317^{as} e 318^{as} e 319^{as} e 320^{as} e 321^{as} e 322^{as} e 323^{as} e 324^{as} e 325^{as} e 326^{as} e 327^{as} e 328^{as} e 329^{as} e 330^{as} e 331^{as} e 332^{as} e 333^{as} e 334^{as} e 335^{as} e 336^{as} e 337^{as} e 338^{as} e 339^{as} e 340^{as} e 341^{as} e 342^{as} e 343^{as} e 344^{as} e 345^{as} e 346^{as} e 347^{as} e 348^{as} e

50/640

Answered -

Presentes das angary de luto, proem
alguma ainda das. nozay euay, pu
lay oultay a traxantoy e vinte e cada
Euad. da j dity noventa e sij mil e
doitto mil. Cafferey euay, pety e
oultay a dozentoy e cada Euad. Euad.
Conto e sij sentoy mil e
bananay e pury o de j mil e

96 #000

1:500 4000

104000

Pentalonia—

[illegible]

Sunday -

Ditay sac. de limas, eernalguny
logary demoinony ealobindo ay
Lamelay of. Lamay ditay susay coas
4000000 the sentay mil. 9
Loca vidroz eoutay miedway

1480 Treysagundes Comtangey dixio de
 pedra a cento e sessenta e cada eua.
 14320 Coatro sentos e oitenta e
 trinta e tres psantos a cento e
 cada eua. mil trezentos e vinte e
 duas tijelas a cento e cada eua.
 4080 Oitenta e
 4200 eua. bulle dozentos e
 4500 outro ditto may piqueno sem e
 doze clicas compis e a trinta e
 4360 cada eua. trezentos e a cento e
 sey ditos compis e pinta da e a cento
 4240 ta e cada eua. dozentos e a cento e
 4480 eua. baxia de de a goa e many
 eua. jardo coatro sentos e oitenta e
 eua. piqueno cada inferior com
 4320 de pascos de de so pascos trezen
 to e vinte e

Humas de agros de la quenda
 Comen. 1000 trescentos e cinquenta. #320
 Eud. de mella de mas fin Eud. que
 dea de affias mavalha, e Eud. e greta
 de llo Coatro sentos. #400
 Sette galay e donce gata for com labo
 de mas fin ja Comen. 1000 nove
 sentos. #900
 Eud. e pinguada ampfios e paricita
 Com cento mil e setenta e cinco. #4600
 Colhe tatas, guay de folha e. de fesso.

Humas toda de suas mandiola.
 como seu Compuhenta banco de
 loay p. amada e quarta mente Eud.
 p. enca p. e p. mes aditta mata
 de racay mil. #64000
 Eud. fono p. e tondas favela q. tem
 de guay trinta e duas. e a trescentos
 e cinquenta. e cada Eud. de. de mil do.
 centos e loenta. #0240
 Eud. tatas Com guay vao tem de guay
 vinte e sette. e a Coatro sentos e lo.
 tentas. e cada Eud. de. mil nove
 sentos e loenta. #24960
 outro ditto tem vinte e cinco. e a
 Coatro sentos e loenta. e cada Eud.
 de. mil doze sentos e loenta. #24240
 outro ditto tem igual guay de. mil
 doze sentos e loenta. #24240
 outro ditto tem vinte e Coatro. e mella
 a Coatro sentos e loenta. e cada
 Eud. de. mil doze sentos e loenta. #760
 outro ditto tem vinte e duas. e mella
 a Coatro sentos e loenta. e cada
 Eud. de. mil quin sentos e loenta. #560
 outro ditto tem treze. e mella a
 Coatro sentos e loenta. e cada
 Eud. de. mil doze sentos e loenta. #4240
 Eud. bacia tem de racay e a tre.
 centos e vinte. e cada Eud. de. mil
 mil Coatro sentos e loenta. #440
 deay e lo madaia a Coatro sentos e cada.

- 11800 Cada Eua. loitto sentoy s.
 Eua. fardo de engomas com duas lumbas
 11800 de ferro loitto sentoy s.
 doiz tylicay de latas. atrezento e sin-
 11640 te s. Cada Eua. hy sentoy e loittas.
 Eua. granella de folla e Eua. Cua.
 11280 de ditto mil doze sentoy e loittas.
 Eua. granella de ferro ja comont. vxo
 11480 loatto sentoy e loittas s.
 11000 Eua. frigida de ditto mil s.
 outra ditto may quiqueora hy
 11640 sentoy e loittas s.

Ropa-

- 21000 Ruana sobra lazaca de grana ja com
 mto vxo doiz mil s.
 outra de ditto de folla ja vello loi-
 11800 to sentoy s.
 Eua. laçothe de ligado e coiky mil
 11600 e hy sentoy s.
 Eua. gran de latas de grana mil do-
 11280 zento e loittas s.
 11800 outra ditto ja vello loitto sentoy s.
 duas loatto de manta e loatto sentoy
 11800 s. Cada Eua. loitto sentoy s.
 duas ditto de manta e doze sentoy s. e
 11400 va Eua. loatto sentoy s.
 doiz loatto de grana a mil doze
 e loittas s. Cada Eua. doiz mil quie-
 21560 nio sentoy e loittas s.
 Eua. laca. de ligado clao de grana
 ja comont. vxo doiz mil e loatto
 21400 to s.
 outra ditto ja vello hy sen-
 11640 to e loittas s.
 Eua. em xerga. de ligado ja com-
 11800 mto vxo mil e loitto sentoy s.

Farramento e outras mundaes-

- 21000 Cinco madaes Eua. puto a lo.
 atro sentoy s. Cada Eua. doiz mil s.
 loatto-

Coatros foicey a dozentes e cada um doitto sentos e	4800
duas jureadas a coatros sentos e cada lud. doitto sentos e	4800
doze meias ditos a sentos e secenta e cada lud. mil nove sentos e vinte e	14920
duas lavadeiras de ferro a coatros tos e doittenta e cada lud. nove sentos e secenta e	4960
duas prays a trescentos e vinte e cada lud. seis sentos e doittenta e	4640
tray qreladixas a coatros sentos e cada lud. mil e dozentes e	14200
lud. grade dozentes e doittenta e	4240
lud. goiva doittenta e	4080
lud. gadando trescentos e vinte e	4320
Coatros falcões a trescentos e vinte e cada lud. mil dozentes e doittenta e	14280
lud. a lancha coatros sentos e	4500
lud. juntheira dozentes e doittenta e	4240
duas jureas de lha coatros sentos e doittenta e	4280
lud. surra ja velha trescentos e vinte e	4320
lud. grade de fumeiro de lha seis sentos e doittenta e	4640
lud. anasetta ja com fumeiro doitto sentos e	4800
duas lumbas sentos e secenta e	4160
lud. braco de balanca grande coatros mil e	48000
lud. sarrote braco coatros mil e	48000
outros ditto mais pequenos de fumeiro	24000
outros ditto de manas coatros sentos e	4600
lud. labolho de amolar seis sentos e doittenta e	4640
lud. vira de ferro de ditto trescentos e vinte e	4320
Assesio e varias mindeias	

Fluor sem com a lha tudo ja visto

- 24600 Já velto doiz mil e coathro sentto r.
 dore lango bay nova, lunoq pado
 outroy a coathro sentto e coitenta r.
 Cada ludo. cinco mil sette sentto e
 54760 silenta r.
 try ditay velto a sentto e silenta r.
 4480 Cada ludo. coathro sentto e coitenta r.
 lid. par deladanday velto sentto
 4160 e coitenta r.
 dore a the jalany lunoq pado ou
 tray a dorentto r. Cada lid. try mil
 34600 e coathro sentto r.
 lid. pado. já usado sey sentto e co
 46400 rentto r.
 4200 outtro ditto sentto velto dorentto r.
 44000 lid. toros pado, lunoq
 toro dohadicay com honra nova a
 coathro sentto r. Cada ludo. cinco mil
 54200 e dorentto r.
 cinco ditto velto a sentto r. Cada ludo.
 4500 quinquenta r.
 sette sentto, pado e lunoq a sentto e
 silenta r. Cada lid. d. mil sentto
 14120 e vintha r.

Atencidos pertencentes a farrada de

Ditoy conytaa. o seguinte lid. ban
 co ludo. biga. lid. mar talle de
 a tarracas outtro ditto de farrada
 lid. prozavanta a ludo. troquidoy
 24600 mil e coathro sentto r.

Atencidos pertencentes a farrada de

Ditoy conytaa. o seguinte lid. fo
 le ludo. daffa lid. toros grande ou
 tro d. piquero lid. onatto doiz
 mar talle try talle dera coathro
 ponceon a. den. thados sey tamar
 ttey ludo. toros de farrada lid. com
 paco lid. furo lunoq lunoq
 velto sette pado, ludo de ado e a

Assecurar os feros e setos doze mil r. - - - - - 12#000

Arizmai Muarej-

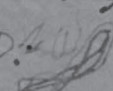
Humo besta doiz maxoy asien-
ta mil r. cada ~~do~~ cento e doiten-
ta mil r. - - - - - 180#000

Gado-

Hum boi trinta mil r. - - - 30#000
Eua. vitella vinte mil r. - - - 20#000
Eua. capado coatto mil r. - - - 4#000

Nos abaxo assignados fixemos
esta avaliacao de baxo do ju-
ramento q. nos foi tomado
Villa Real da Praia Grande
15 de Marco de 1832-

Pertence aos avaliadores setta
mil e oitto centos r. pag. - - - 7#800

Pedro de Jose Roberto Soares
Jose P. de S. 

Nos abaixo assignados mestres Pedreiros, e Car-
pinteiros avaliadores do conselho desta Villa
certificamos de baixo de juramento de nossos
cargos em como fomos chamados pelo Ex-
petao Chano d. de Frias e Vossos conselheiros, como
testamentario e inventariante dos bens do fe-
nao Gaudencio Josõ cibaria, para em vir-
tude do mandado rectro hir nos ao dis-
minado lugar Pachare districto da
Freguesia de S. Paulo Baptista da Vil-
la Real da Praia Grande, avaliar os se-
guintes. Quatro moradas de casas aprime-
ra da entrada a direita tem de frente vinte e si-
te palmes e de fundo de setenta e cinco ditos
com humra só porta sem divisao alguma
por dentro sem sepho nem ferro a su-
a construccao he asyguinte estuo de paio, e
frontaes em tres lados de tylo e calça
adobe e hum lado com taboas velhas
pregadas the seta altura coberta de bo-
pi e cobrada de telha, e segundoo seu
estado heuiche o valor de cento e noventa
mil \$ Sam - - - - -

150000

Segunda dita no mesmo correr q tem
de Largo vinte e oito ditos e de compri-
mento e de sobre estas de paio, e haboamus

de pedra se' com a beirada de telha e al-
gum sapé espessado por hum lado sub

200000 - gamos valor diferentes mil e setecentos

A Torreira do lado oposto tem de fran-
te quarenta e dois ditos e de fundo vinte e
hum dito dividida em dois quartos com
porta e tres janelas na frente e porta
no fundo sobre estes de paio e frontaes
de adobe coberta parte de telha e parte
de sapé deusilha o valor de setecenta e vinte mil

200000 - V. Sam -

A quarta dita no mesmo correr tem de
frente sesenta palmos e de fundo trinta
e dois ditos sem repartimento algum
com duas portas e quatro janelas peque-
nas sobre estes de paio e frontaes de ti-
po e adobe, coberta de sapé e a beirada de

200000 - telha deusilha o valor de setecenta e vinte mil

Humna quinta casa dentro do curral
aqual tem de frente trinta ditos e
de fundo vinte e cinco ditos divididos
em dois quartos, sobre pilares de
go estes de paio e frontaes de tipo
coberta de taibichas deusilha o
valor de seiscenta e hum mil e dez

rentos 8.^o Sam.

51/200

Hum forno de cozer tijolo de paredes de
tijolo deuselle o valor de seiscientos mil!!!

50/000

Hum arguto recto de hum parido de
de pedra e barro de seta palmos e meio
de largo e de de c. e l. deuselle o va-
lor de duros mil 8.^o Sam.

200/000

Trastes de Madeira

Hum mesa de vinhatico com duas gavi-
tas seis mil 8.^o Sam.

6/000

Outra dita ordinaria com duas gavetas mil
duros e oitenta 8.^o Sam.

1/280

Outra dita pequena de Jacaranda velha
tres mil e duros 8.^o Sam.

3/200

Outra dita pequena velha sem valor

0

Outra dita de madeira branca velha ses-
sentos e quarenta 8.^o Sam.

1/510

Hum marçosa de madeira branca
com assento de solta m.^{ta} arruinada mil dui-
centos e oitenta 8.^o Sam.

1/280

Outra dita de Jacaranda com assento de taboa
muito velha mil 8.^o Sam.

1/000

Hum curra de madeira branca qua-
tro mil 8.^o Sam.

4/000

200000

Hum bahu velho e curto de cor nove sentos
e sessenta 80 Sam --- Hum dito velho

4320 trisentos e vinte 80 Sam --- Humma
caixa de pinho m. te. Velha quatro sentos

4400 = 80 Sam --- Humma ditto sem
Valor --- Hum banco pequeno de en-

4400 = custo quatro sentos 80 Sam --- Das

2 40000 = moços velhos dois mil 80 Sam --- qua-
tro Gamelas grandes mit duzentos, e ci-

120000

4200 = trinta 80 Sam --- quatro ditos pequen-

4400 = nas oito sentos 80 Sam --- Hum al-
mario com duas portas, e duas gavetas

10000 = de mil 80 Sam --- Hum muro alquei-

4320 = re trisentos e vinte 80 Sam --- Duas

4320 = quatro taboas trisentos e vinte 80 Sam ---

4320 = quatro baricas velhas trisentos e vinte 80 Sam
Quinze taboas leiros pequenos de madei-

120000

34600 = ra tres mil e seis sentos 80 Sam ---

Seis taboas e hum pedaco tres mil e

34200 = duzentos 80 Sam ---

Villa Real da Praia Grande lugar do

Zachari 15 de março de 1832

4000 Dito e Caminho para os elos Sig. mil 80

João Manoel de Alz. de Mattos

João e Joaze Mangas

Nos abaixo assignados arrolados e de
nos das quatro Freguezias do Concelho das
ta Villas, seificamos debaixo de juramen
to de nossos cargos em como fomos cha
mados pelo Cap.^m Arnold de Frias e
Vasconcelos, como testamenteiro e inven
triante dos bens do finado Paulo
José Maria para em virtude do man
dato recto firmos ao denunciado do lu
gar Isachari districto da Freguezia de
João Baptista da Villa Real da Pra
ia Grande. Avaliar os seguintes - Da
mit - Pardo de idade trinta e cinco annos po
co mais ou menos carpenteiro de obra bran
ca rendido da vendha aguada quatro cento
e cinquenta mil l. Sam - - - - - 450,000
Domingos Abocambique idade vinte e
seis annos pouco mais ou menos acostuma
do a fugir de vida de roca trinta e mil l. Sam 300,000
Francisco Abocambique idade vinte e qua
tro annos servisse de roca durante, e sin
cuenta mil l. Sam - - - - - 250,000
Francisco Abocambique idade vinte e
quatro annos costumado a fugir de roca
de de roca durante mil l. Sam - - - - - 200,000

Felipe Bengualha idade vinte e oito annos
achacado de arripelas e com as pernas enxa-
das accostumado a fugir sento e oitenta

18000 mil \$ Sam -- Maria Bengualha idade
doze annos com humma perna enxada

100000 felta de vista sem mil \$ Sam --

Pedro de Alencar Mocambique idade vinte
e dois annos doente dos peitos, e per-
nas enxadas sessenta mil \$ Sam --

Antoni Chirame idade vinte annos
com as pernas enxadas e com duas fe-
lta de vista cento e oitenta mil \$ Sam --

+ Thomas mocambique idade vinte an-
nos accostumado a beber e servico de soco
230000 deitose. Oitenta mil \$ Sam --

Joana mocambique idade dezanove
annos sem a belidade nenhuma am-
da bical no presente com toco seco,
incluido de humma felta cria pagam
felta da m^{ma} m^{te} doente com hummas
200000 de itade, duzentos mil \$ Sam --

Villa Real da Praia Grande lugar de facha-
re, 15 de Mayo de 1832

20000 Deita e Caminho para oitoy clou mil \$

João Manoel Alz de M^{te} F^{te}

Antoni Laro Cabral

ANTONIO VIEIRA PEREIRA, e BER-
NARDO JOSE ALVES, Contrastes
e Avaliadores da Prata desta Muito
Leal, e Heroica Cidade do Rio de Ja-
neiro, Corte do Imperio do Brasil &c.

Certificamos que pesamos e avalia-
mos as peças abaixo declaradas pertencentes

*ao fidejussor Gaudencio Jose Maria,
de quem he testamento, e Inventariante o
Cap. Manoel de Frias Nascentes.*

*Doze Coffres de meralles, e seis de chã, um
peso de dois marcos e quatro octavos, e com os
seus competentes fechos, valem quinze mil
oitocentos e quarenta Reis.*

15/840

*Que valem as mencionadas peças q. nos foram
apresentadas, e q. consistar o referido the
passamos a presente. Rio de Janeiro 17 de
Março de 1832.*

Antonio Vieira Pereira

Q. 162 i. S.

Bernardo J. Alves

Caminto a Terna

attribution clara de Jesus	
p. 1 - p. 1000	688/1000
ligados aq.	
Cobrança em p. a pagam.	2828800
dada dividida aq.	L. n. 9422800

Per Aust. Linian en	180000
Per Thomarekossant.	280000
Per Sadma Kossant.	200000
Suma f. pagamem	120000
2. 2 Burden en	30000

No 20 Buxo em 3000
 No 21 Eucalypto em 10
 No 22 Baixinha com 10
 No 23 com 10
 No 24 Bala mais peg. 10
 No 25 com 10

22 libras em " 12K
 22 libras em " 10K
 22 libras em " 8K

Não há de ser com o mesmo
Nem tu Bacia de Arame
Não de. E cumm. em.
Não se fero de engomans
com 2. bertas em
— Platam.

com a benção
 de Deus e da Igreja
 de Deus e da Igreja
 de Deus e da Igreja
 de Deus e da Igreja
 de Deus e da Igreja
 de Deus e da Igreja

N^o. de sobras
 N^o. de bolachas de riscado.
 N^o. de Enchergas de Lm.
 N^o. de foinem.
 N^o. de Enchadas em
 N^o. de ... compor

Hon. Dr. Guernsey
 Hon. Dr. Annanias compon.
 Far, egavetas, crinis
 Hon. Dr. Danielas pug. in
 Hon. Dr. Thoma
 Hon. Dr. Thoma

Quando chegar a
 Laxidinho de bar.
 E levar de m. m. su-
 gamento.

Ep. utraque

Pagam. do Testam. P.
Invent. de caps. e chanôil
eútrios Vasconcellos, p. 2

Testamento de
João Manoel
de Almeida

128260	<i>R. n. rubicundus</i>	barro	118000
	<i>calovari</i>	"	
128252	<i>R. n. rubicundus</i>	barro	118425
	<i>calovari</i>	"	
	<i>R. n. rubicundus</i>	barro	118425
	<i>calovari</i>	"	

164685 No nado de Tr. e geland. na-
laoura do Sacramento. 398
No nado de pto, mo. em

[illegible]

[The page contains two columns of handwritten entries, likely from a ledger or inventory book. The entries are written in Portuguese and include various items such as "Café", "Alfafa", "Feno", "Linhaça", etc., followed by numerical values. Some entries are crossed out or corrected.]

Grande 3 de Julho 1793

Re. 1. Cavadeira em	11580
Re. 2. Pa em	11320
Re. 3. Pedras em	11200
Re. 4. Grade em	1240 +
Re. 5. Jaco em	11600
Re. 6. Alabania em	11400
Re. 7. Enho estha em	12400
Re. 8. Par de lguas em	11600
Re. 9. Macta vitha em	11800
Re. 10. Dubumbas em	1160
Re. 11. Surote braco em	11000
Re. 12. D. dingo em	11400
Re. 13. De Dob. idios com	
Re. 14. Linus novas em	11200
Re. 15. De D. vitha em	11500
Re. 16. De 700. Prigo ripam	11120
Re. 17. Os vithas de	
Re. 18. Suro em	124000
Re. 19. De d. d. Octavio	
Re. 20. Maria P. l. wa	
Re. 21. De m. empagam	11658
Re. 22.	<u>33071093</u>
Re. 23. Ten d. mai. g. ripa	
Re. 24. indinhu	844112
Re. 25. Alaber	
Re. 26. A. Therra barad	828860
Re. 27. A. Tutamud. de	
Re. 28. vitha. l. g. v. anas	
Re. 29. A.rias. vasc.	11252
Re. 30.	<u>844112</u>
Re. 31. bono. p. d. l. na	
Re. 32. vitha	
Re. 33.	
Re. 34. Ep. utaf. a. p. a	
Re. 35.	
Re. 36.	
Re. 37.	
Re. 38.	
Re. 39.	
Re. 40.	
Re. 41.	
Re. 42.	
Re. 43.	
Re. 44.	
Re. 45.	
Re. 46.	
Re. 47.	
Re. 48.	
Re. 49.	
Re. 50.	
Re. 51.	
Re. 52.	
Re. 53.	
Re. 54.	
Re. 55.	
Re. 56.	
Re. 57.	
Re. 58.	
Re. 59.	
Re. 60.	
Re. 61.	
Re. 62.	
Re. 63.	
Re. 64.	
Re. 65.	
Re. 66.	
Re. 67.	
Re. 68.	
Re. 69.	
Re. 70.	
Re. 71.	
Re. 72.	
Re. 73.	
Re. 74.	
Re. 75.	
Re. 76.	
Re. 77.	
Re. 78.	
Re. 79.	
Re. 80.	
Re. 81.	
Re. 82.	
Re. 83.	
Re. 84.	
Re. 85.	
Re. 86.	
Re. 87.	
Re. 88.	
Re. 89.	
Re. 90.	
Re. 91.	
Re. 92.	
Re. 93.	
Re. 94.	
Re. 95.	
Re. 96.	
Re. 97.	
Re. 98.	
Re. 99.	
Re. 100.	

Antonio Adalberto Pinto
e Martiniano P. P. P.

Grande 3 de Julho

to Nov. 193

Lars Pinta

L. P. Pinta